



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

SUELEN GOMES DA SILVA

**O PRINCÍPIO DA INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL NA SOCIOEDUCAÇÃO DO
AMAPÁ**

MACAPÁ-AP

2018

SUELEN GOMES DA SILVA

**O PRINCÍPIO DA INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL NA SOCIOEDUCAÇÃO DO
AMAPÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia -
apresentado à Universidade Federal do Amapá
como pré-requisito para obtenção do título de
graduação em Licenciatura e Bacharel em Ciências
Sociais.

Orientador: Professor Dr. Antônio Sergio Monteiro
Filocreão.

MACAPÁ-AP

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá
Elaborado por Mara Patrícia Corrêa Garcia – CRB-2/1248

362.74098116

S586p Silva, Suelen Gomes da

O princípio da incompletude institucional na socioeducação do Amapá
/ Suelen Gomes da Silva ; orientador, Antônio Sergio Monteiro Filocreão.
- Macapá, 2018.
87 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Fundação
Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Ciências
Sociais.

1. Educação – Aspectos sociais. 2. Delinquentes juvenis –
Reabilitação - Amapá. 3. Incompletude institucional - Amapá. 4. Menores
– Estatuto legal, leis, etc. I. Filocreão, Antônio Sergio Monteiro,
orientador. II. Fundação Universidade Federal do Amapá. III. Título.

SUELEN GOMES DA SILVA

**O PRINCÍPIO DA INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL NA SOCIOEDUCAÇÃO DO
AMAPÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia - apresentado à Universidade Federal do Amapá como pré-Requisito para obtenção do título graduação em Licenciatura e Bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Professor Dr. Antônio Sergio Monteiro Filocreão.

Aprovado em _____ de _____ de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Antônio Sergio Monteiro Filocreão
Orientador

Prof. Dr. Manoel de Jesus de Souza Pinto

Prof. Dra. Maria do Socorro dos Santos Oliveira

MACAPÁ-AP
2018

Dedico este trabalho à sabia mulher Maria de Nazaré Gomes da Silva, que conduziu e incentivou minha educação formal, alimentando meu caráter como maior exemplo de vida.

Ao Prof. Esp. Henrique Cardoso Lemos que diante de todos os desafios encontrados me incentivou e enriqueceu de conhecimento não apenas este trabalho, mas minha trajetória.

E ao meu irmão Júnior Gomes da Silva por todo amor incondicional, mostrando-me que sou capaz de sempre vencer.

AGRADECIMENTOS

A minha mãe Maria de Nazaré Gomes da Silva, por incondicionalmente me apoiar nas horas difíceis e me motivar a não desistir na busca dos meus sonhos sendo meu espelho de dignidade, honestidade, honra, sabedoria e humildade. Diante todas as suas dificuldades em ler e escrever pela pouca escolaridade, foi responsável por guiar minha mão e mente para a grafia das páginas de sucesso da minha vida.

A toda minha família em especial aos meus irmãos Júnior Gomes da Silva, Maria Benedita Gomes da Silva e minha sobrinha Maria Blenda Gomes Monteiro por serem a base fundamental da construção dos meus sonhos, depositando amor incondicional na minha trajetória.

A minha companheira Laiana Nogueira Pereira por toda compreensão, amor, incentivo e força durante minha trajetória acadêmica e profissional.

Ao Orientador Prof. Dr. Antônio Sergio Monteiro Filocreão, pelo incentivo e apoio às atividades, principalmente sobre o andamento e normalização deste Trabalho de Conclusão de Curso, onde com toda certeza seus conhecimentos foram partilhados.

Ao Prof. Esp. Henrique Cardoso Lemos, por toda paciência e dedicação ao me conduzir e contribuir para a realização deste trabalho.

A Dra. Alba Nize Colares Caldas, pela oportunidade e confiança depositada, possibilitando enriquecimento profissional diante o serviço público, abrindo portas e motivando minha carreira em um todo.

A minha amiga Ana Carla Amorim por toda solidariedade e prestatividade durante a árdua missão na construção desta monografia, onde não se mediu esforços para a conclusão da minha jornada acadêmica.

Ao meu fiel amigo Eduardo Filipe Silva Figueiredo por todo companheirismo, fidelidade e lealdade durante toda nossa trajetória acadêmica e profissional.

*“Quem possui as duas asas
desenvolvidas
por igual, é chamado homem iluminado
de cujos exemplos nosso mundo
ainda não é pródigo”*

(NOGUEIRA, 2001)

RESUMO

Esta monografia se desenvolveu a partir de uma realidade vivenciada no cotidiano de trabalho da autora com adolescentes em conflito com a Lei, onde desempenhou a função de Chefe do Núcleo de Qualificação Profissional na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá. Na oportunidade como observadora e funcionária atuante na realidade de rotina dos Núcleos de atendimento, percebeu que muitas são as probabilidades de um adolescente que comete um ato infracional seguir no mundo da marginalidade destarte as condições de vida destes jovens. Entretanto, este estudo traz uma reflexão sobre as práticas institucionais e sistêmicas, possibilidades para quebra destes paradigmas. Neste sentido, mostrou-se mister uma organização de estudos de caráter revisional da bibliografia de observação participante em que a autora aborda a temática da Incompletude Institucional, aliada à problemática das práticas institucionais. Esta proposta teve por objetivo fazer uma análise da realidade do Amapá em que resulta da necessidade de construção de uma rede planificada voltada à transformação dos dados alarmantes do cometimento e reincidência de atos infracionais do Estado no tocante à temática dos princípios da incompletude institucional. O trabalho visou dar respostas à problemática: Como trabalhar os princípios da incompletude institucional no seio da socioeducação na realidade cotidiana do Amapá?

Palavras-chave: Incompletude, Socioeducação; Práticas, ECA e SINASE.

ABSTRACT

This monograph was developed from a reality lived in the daily work of the author with adolescents in conflict with the Law, where she took on the role of Head of the Professional Qualification Center at the Foundation of Children and teenagers of the State of Amapá. In the opportunity as an observer and an active employee in the routine reality of the Center of attendance noticed that many are the probabilities of a teenager who commits an infraction act next in the world of the marginality so the conditions of life of these young people. However, this study brings a reflection on the institutional and systemic practices, possibilities to break these paradigms. In this sense, an organization of studies of a revisional nature of the bibliography of participant observation in which the one once addresses the subject of Institutional Incomplete, allied with the problematic of institutional practices was necessary. The purpose was aimed at analyzing the reality of Amapá, which results from the need to build a planned network aimed at transforming the alarming data of the commitment and recidivism of infractions of the State, which touches on the theme of the Principles of Institutional Incompleteness. The work aimed to provide answers to the problem: How to work the Principles of Institutional incompleteness within the socio-education in the daily reality of Amapá?

Keywords: Incompletude, Socioeducation; Practices, ECA and SINASE.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FOTOS

Foto 1 – Curso de Procedimentos Operacionais Socioeducativos Turma 01, realizada no período de 06 a 17 de julho de 2015.....	69
Foto 2 – Curso de Procedimentos Operacionais Socioeducativos Turma 02, realizada no período de 20 a 31 de julho de 2015.....	70
Painel Fotográfico 3 - Núcleo de Internação Provisória - CIP, cerimônia da entrega de certificados aos adolescentes	72
Painel Fotográfico 4 - Núcleo de Semiliberdade, cerimonia de certificação no Auditório da sede da FCRIA com a Presidente Alba Nize Colares entregando os certificados aos adolescentes que concluíram o curso ministrado pela Instrutora Anézia Nunes	73
Painel Fotográfico 5 - Núcleo de Semiliberdade, entrega de cestas básicas aos socioeducandos que concluíram o curso na sede da FCRIA.....	73
Painel Fotográfico 6 - Núcleo de Internação Feminina - CIFEM, palestra motivacional com o Instrutor e Inspetor Fonseca	74
Painel Fotográfico 7 - Núcleo de Internação Feminina - CIFEM, realização do curso com o instrutor Dr. Sales e certificação pela Chefia da Unidade de Capacitação e Formação Profissional	74
Painel Fotográfico 8.- Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, ação de cidadania em parceria com o Super Fácil do Beiril	75
Foto 9 - Núcleo de Internação Provisória - CIP, palestra com o Instrutor Dr. Caio Pires	76
Painel Fotográfico 10 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, lançamento do Projeto Segurança Resgatando Valores – SEGRESV.....	77
Painel Fotográfico 11 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, atividade esportiva entre adolescentes no tênis de mesa	78
Painel Fotográfico 12 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 19 e 18/12/2015, realização de atividades recreativas e esportivas com os técnicos/professores do Projeto Marco Zerando o Placar	79
Painel Fotográfico 13 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 29/12/2015, realização de atividades esportivas e recreativas	79

Painel Fotográfico 14 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 30/12/2015, realização de diálogos sobre cidadania e valores éticos e morais, além de atividades esportivas e recreativas	79
Painel Fotográfico 15 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 14/01/2016, realização de diálogos sobre cidadania e uso de drogas no esporte, além de atividades recreativas..	80
Painel Fotográfico 16 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 18/01/2016, realização atividades esportivas recreativas.....	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASPMA - Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas do Meio Aberto.

CEDCA – Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

CENAPROM – Centro de Atenção ao Menor

CEPA - Centro Educacional para Adolescentes

CESEIN - Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

FCRIA - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM

PIA – Plano Individual de Atendimento

PROICAP´S - Programa de Inclusão e Capacitação Profissional do Sistema Socioeducativo do Estado do Amapá.

SINASE - Sistema Nacional do Sistema Socioeducativo.

UNIFAP – Universidade Federal do Amapá.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. EDUCAÇÃO, SUAS CONCEPÇÕES E FINALIDADES	19
2.1. SOCIOEDUCAÇÃO: ORIGEM E SIGNIFICADO	21
2.2. SOCIOEDUCAÇÃO, A ORIGEM DO TERMO	22
2.2.1 Socioeducação, um diálogo entre a educação e o social	25
2.2.2 Especificidades das medidas socioeducativas à luz da socioeducação .	27
3. O SINASE	27
4. GESTÃO/DESAFIOS DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	28
5. ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE	31
5.1 SAÚDE	31
5.2. A VIOLÊNCIA.....	32
6. ABORDAGENS E RESPONSABILIDADES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ...	36
7. A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ SEU CONTEXTO E ORGANIZAÇÃO	41
7.1 REGISTROS HISTÓRICOS DA SOCIOEDUCAÇÃO EM NÍVEL LOCAL	44
7.2 A CRIAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO AMAPÁ	47
7.2.1 Missão Institucional	48
7.2.2 Objetivos da FCRIA	49
7.2.2.1 Regência do Código de Menores	49
7.2.2.2 Regência do Estatuto da Criança e do Adolescente – LEI nº 9.069/90.....	49
7.2.2.3 Público do Sistema Socioeducativo do Amapá	51
7.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	51
7.4.IMPLANTANÇÃO DAS PRIMEIRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ.....	52
7.4.1 Centro de Atenção e Proteção do Menor – CENAPROM	52
7.4.2 Casa de Semiliberdade	57
7.4.3 Abrigo Ciã Katuá	59
7.4.4 Centro Educacional Açucena	61
7.4.5 Casa do Menor	61
7.4.6 Centro de Internação Provisória – CIP	62
7.4.7 Centro de Internação Feminina – CIFEM	64

8. O PROGRAMA DE INCLUSÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ/PROICAPSS	64
9.OS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	65
9.1 PERFIL DOS SOCIOEDUCANDOS ATENDIDOS.....	66
9.2 DINÂMICA DE ATENDIMENTO.....	67
10. A INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL E SEUS REFLEXOS	67
10.1 RECURSOS HUMANOS.....	68
10.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	70
10.3 AS PARCERIAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	71
10.4 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VISANDO A REINserÇÃO.....	71
10.5 A SAÚDE.....	75
10.6 ESPORTE E LAZER	76
10.6.1 Projeto Segurança Resgatando Valores (SEGRESV).....	77
10.6.2 PROJETO MARCO ZERANDO O PLACAR “Praticando Esporte no Meio do Mundo”.....	78
10.7 PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL NOS NÚCLEOS DE ATENIMENTO SOCIOEDUCATIVO	80
CONSIDERAÇÕES FINAIS	82

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa apresenta como tema: a Socioeducação¹ no Amapá e os princípios da Incompletude Institucional. O tema ora evocado é pouco debatido no seio da socioeducação, porém recorrente justamente dada a sua relevância para o desenvolvimento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Ficando, portanto, demonstrado que não podemos nos prender aos ritos do atual sistema socioeducativo e devemos buscar alternativas para a resolução das dificuldades encontradas, como mandamento dentro da criação de uma rede de Garantia de Direitos.

O trabalho aborda a grande problemática institucional no entorno do Sistema Socioeducativo em nível regional, que é discutir as práticas Institucionais e propor o planejamento articulado de ações a níveis macro, entrelaçado às políticas já existentes no Governo Estadual e nas demais instituições não-governamentais.

Na organização metodológica de trabalho, priorizou-se pelo o levantamento teórico com fontes bibliográficas, internet, sites de busca, livros e trabalhos acadêmicos e somou-se a observações e vivências da autora no trato com adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais.

A pesquisa buscou responder ainda o questionamento principal: Como trabalhar com o princípio da incompletude institucional dentro da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), autarquia do Governo do Estado do Amapá, que trabalha com adolescentes que cometem atos infracionais?

Em pormenores metodológicos o trabalho subdividiu-se no levantamento teórico da literatura que aborda a temática, partindo da experiência de aplicação realizada nos anos de 2015 e 2016 de um Programa de Inclusão e Capacitação Profissional do Sistema Socioeducativo Estadual, o PROICAP'S.

¹ Considerando a literalidade do artigo 86 do Eca, podemos pressupor que somente em parceria com os entes da federação é que poderemos de fato falar em trabalho com a socioeducação, assim quis a Lei e é necessário entendê-la, planejar e aplicar na realidade prática, em níveis de governo Federal, Estadual e Municipal, visando a formação de uma rede articulada de atendimento aos objetivos institucionais, conforme se preconiza na Lei 12.594/2012 e a Resolução do CONANDA N°119/2016, voga-se então a Incompletude Institucional.

O estudo apresenta relevância e atualidade quando levanta discussões acerca do contexto em que está inserido em meio aos debates entorno da redução da maioria penal alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que em tese reconfiguraria em partes a Lei 12.594/2012 que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e porque não dizer a própria Lei 8069/1990. Em meio a esta realidade, os atos infracionais cada vez mais chocantes, cometidos por adolescentes e jovens na faixa etária entre 12 a 18 anos, tem provocado forte clamor social pedindo a redução da maioria Penal e o cumprimento das demais penalidades elencadas no Código Penal Brasileiro.

O trabalho com o adolescente infrator é complexo, requer apoio de outras instituições. Em meio a isto, há fortes pressões para transformar as medidas socioeducativas em um sistema similar ao Sistema Prisional dispensado aos maiores de 18 anos, como se este fosse modelo de eficiência e eficácia na redução da criminalidade.

Neste contexto de lutas, controvérsias e debates, as medidas socioeducativas têm sua construção em um longo processo histórico, que vão desde o código de menores até 1989 e a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, criado pela Lei 8.069/1990, que teceu ainda um longo caminho de incertezas até a Resolução 119/2006 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que foi o embrião da criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), nascido pela Lei 12.594/2012.

O trabalho com adolescentes que cometem atos infracionais necessita de apoio de diversas instituições, sendo as parcerias Público/Privadas de vital importância para o desenvolvimento de ações educacionais, cursos de capacitação e formação profissional. Todas estas ações precisam fazer com que a sociedade compreenda a problemática de como trabalhar a incompletude institucional dentro de um sistema que causa medo, preconceito e sentimento de perda.

Nestes termos, veremos esta posição corroborada pelos autores que nos seguem no sentido de explicar o que seria a Incompletude Institucional, no qual em tese seria a necessidade que uma instituição possui para completar seu múnus público, suas finalidades. O SINASE manda o sistema socioeducativo buscar parcerias, com as demais políticas públicas ou com o setor privado para atender a sua demanda institucional, sendo este o mote da incompletude institucional.

Tecemos aqui a construção de uma reflexão histórica sobre o atendimento socioeducativo, cuja necessidade consiste em rever a forma como. Atendimento que necessita rever a forma com que é compreendida a Política de Garantia de Direitos e, mais especificamente, entender o mandamento explícito no art. 86 do ECA: “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Nesse estudo, objetivamos especificamente fazer uma análise da socioeducação de forma institucionalizada, partindo de três pilares: Trabalhar com a Incompletude Institucional no Sistema Socioeducativo; analisar o alcance das Políticas Nacionais e Regionais de atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei; e observar os quadros positivos do atendimento socioeducativo regional, partindo da ótica de uma prática vivenciada no cotidiano do sistema enquanto funcionária do Sistema Socioeducativo do Estado do Amapá e discutindo com a abordagem teórica produzida até então por meio de uma revisão bibliográfica e da observação participante.

O estudo, entretanto, não foge à realidade nacional e tão pouco ao que falam os teóricos que abordam o tema ou problemática da pesquisa. Ao discutirmos o tema incompletude institucional, estamos tratando da necessidade de uma instituição em buscar parcerias para atender as suas finalidades, abordamos a incapacidade da gestão dos sistemas socioeducativos por si só em atenderem as suas próprias demandas (grifo nosso).

Quando falamos em sistemas devemos lembrar dos sistemas geridos pelos municípios e os de responsabilidade do Estado. Segundo Ramidoff (2012, p. 33), “com efeito, a política de atendimento, que abrange a promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança, é viabilizada através de uma multiplicidade de ações específicas de natureza diferentes e complementar na área das políticas sociais básicas, serviços de prevenção, assistência supletiva, proteção jurídico-social e defesa de direitos”.

Considerando a literalidade do artigo 86 do ECA, podemos pressupor que somente em parceria com os entes da federação é que poderemos de fato falar em trabalho com a socioeducação, assim quis a Lei e é necessário entendê-la, planejar e aplicar na realidade prática.

Sem a formação de uma rede eficaz de atendimento e sem buscar de todos os entes o trabalho de forma integrada não teremos eficácia neste processo de busca da reinserção social de adolescentes e jovens que cometem atos infracionais sejam nas medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado. A Lei é clara em dizer que as medidas socioeducativas não têm caráter punitivo e sim pedagógico.

Para tanto é preciso fazer uma grande sensibilização em torno dos Institutos Federais de Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Educação, Secretarias de Assistência, Fundações Privadas, ONGs, Escolas, Juizados, Ministério Público para elaboração de um plano de atendimento conjunto gerido pelos órgãos gestores dos sistemas socioeducativos sejam em âmbito municipal e estadual. Um plano que garanta a execução da política através de um fluxograma de apoio, inclusive com a criação de centrais de vaga, deixando claro ao que expões o SINASE que a prioridade da medida socioeducativa é o meio aberto.

O caráter harmônico ou conflito das relações institucionais não decorre necessariamente de sua natureza ou vinculação organizacional, e sim da postura e comportamento ético e político de seus dirigentes.

Segundo Ramidoff (2012), a articulação Interinstitucional exige o reconhecimento dessas diferenças e a habilidade de conjuga-las positivamente, através do desenvolvimento de ações convergentes, complementares ou conjuntas, em função do atendimento às necessidades de crianças, adolescentes e jovens colocados pelo ECA como sujeitos de direitos, aos serviços dos quais as instituições públicas, comunitárias e particulares devem-se colocar.

A organização dos atendimentos socioeducativos, apesar de estarem vinculadas as normas estabelecidas pela Lei 12594/2012, possui certa liberdade para implementação dos respectivos programas em virtude da autonomia administrativa e financeira dos entes federativos.

Duas entidades de natureza e características similares poderão articular-se positivamente. Somando esforços e multiplicando sua capacidade de atuação; mas, por outro lado, suas semelhanças poderão gerar, quando mal administrativas, concorrências esterilizantes entre si e lutas autodestrutivas pelo espaço de poder.

Diante da convivência cotidiana com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, profissionais e gestores que atuam no âmbito do SINASE buscam compreender como podem efetivamente auxiliar os adolescentes a ressignificar suas trajetórias e a construir novos projetos de vida. Se, por um lado, a promulgação do

ECA e do SINASE representam avanços e conquistas na área dos direitos dos adolescentes a quem foi atribuída autoria de ato infracional, por outro, instalaram dúvidas e problematizações aos gestores e profissionais que trabalham diretamente no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Tais dúvidas emergem em virtude da pouca reflexão teórica sobre a socioeducação e as práticas socioeducativas (PAES, 2008; ZANELLA, 2011).

A noção de socioeducação surgiu com a implementação das medidas socioeducativas normatizadas pelo ECA, o qual contempla a organização estrutural e o funcionamento das instituições de atendimento, mas deixou uma lacuna quanto à compreensão da socioeducação que pudesse se materializar em intervenções consistentes e promotoras do desenvolvimento dos adolescentes. A necessidade de exploração do tema é massificar da importância natural que as articulações e o trabalho em rede têm disponibilizado pela a legislação e que devem estar contemplados em Planejamentos realistas e eficazes.

2. EDUCAÇÃO, SUAS CONCEPÇÕES E FINALIDADES

O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo (SAVIANI, 1984, p. 12).

Nessa direção, Saviani (1984) ressalta ainda que o trabalho é o meio pelo qual os seres humanos podem transformar ou adaptar as condições naturais e, assim, produzir sua existência. O trabalho tem, pois, como característica principal o fato de ser uma atividade tipicamente humana, desenvolvida com uma intencionalidade formulada mentalmente, anterior ao ato em si. Ao agir intencionalmente sobre a natureza com o objetivo de transformá-la para satisfazer suas necessidades, o homem a modifica e deixa suas marcas, ao mesmo tempo em que transforma a si próprio, construindo-se humano (BISINOTO, 2012; RIGON, ASBAHR & MORETTI, 2010; SAVIANI, 1984; VYGOTSKY, 2003).

Assim, a educação é um processo sociocultural de constituição das novas gerações que ocorre a partir da apropriação de um conjunto de tradições, ideias, normas e valores que são veiculados pela cultura (BISINOTO, 2012). Ao se apropriar da cultura e de tudo o que a espécie humana construiu, o homem se torna humano. Por isso é que Leontiev (2004) diz que todo homem nasce candidato a ser humano, mas só se constitui humano à medida que se apropria da cultura historicamente produzida pela humanidade.

Dessa maneira, qualquer tipo de educação é, por natureza, eminentemente social. Ela se dá na família, na sociedade e em todas as instituições que buscam contribuir para o desenvolvimento humano, o qual é fruto de interações e relações interpessoais, situadas social e historicamente. Trata-se de uma perspectiva de educação como um processo de desenvolvimento humano, ou seja, de construção de um sujeito.

Educação compreende o conjunto dos processos, influências, estruturas e ações que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos na sua relação ativa com o meio natural e social, num determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais, visando a formação do ser humano. A educação é, assim, uma prática humana, uma prática social, que modifica os seres humanos nos seus estados físicos, mentais, espirituais, culturais, que dá uma configuração à nossa existência humana individual e grupal. (LIBÂNEO, 2001, p. 7).

Entende-se, assim, que o processo de formação ou de desenvolvimento da pessoa não é uma questão apenas individual ou de foro íntimo, mas é um processo social. As formas de pensar, sentir e agir dos adolescentes e jovens formam-se na interação e na troca com o meio social no qual vivem. É essa concepção de ser humano como um ser em relação e em permanente construção por meio das relações que estabelece que traz, inevitavelmente, a indiscutível necessidade da educação, de uma ação intencionada para a constituição de si e do outro. Essa compreensão, por sua vez, tem importantes desdobramentos para a socioeducação e para as medidas socioeducativas, as quais estão fortemente orientadas para o desenvolvimento do potencial dos jovens.

Ao discutir a educação, alguns autores apontam a necessidade de se distinguir e demarcar as diferenças existentes entre as modalidades educativas (GOHN, 2006; PIMENTA & NASCIMENTO, 2009).

Assim, acabam por diferenciar a educação formal, não formal e informal. Relacionam a primeira àquela que segue uma organização curricular, baseada em parâmetros nacionais e que deve promover a apropriação dos conhecimentos científicos, além de ter certificação reconhecida pelo Estado.

A educação não formal, por sua vez, seria compreendida como prática complementar e independente da educação formal, realizada com objetivos pedagógicos, estruturação e metodologias específicas, e que prescinde de certificação oficial.

Por fim, a educação informal seria aquela vivenciada cotidianamente, independe de lugar específico, feita em tempo e espaços flexibilizados pela interação com o meio, influência de hábitos e costumes, de forma natural no processo de socialização.

No entanto, diante de contextos educativos cada vez mais amplos e diversos, como é o próprio exemplo da socioeducação, questiona-se a utilização fragmentada das modalidades de educação formal, não formal e informal. Compreende-se, assim como Bruno (2014, p 16), que “equacionar a totalidade da educação a partir da trilogia formal, não formal e informal levanta algumas questões”. Nem sempre os contrastes são claros, ou mutuamente exclusivos, as marcas predominantes desta ou daquela modalidade cruzam-se de diferentes modos.

Em razão da amplitude e complexidade dos processos educativos, carregados de inúmeras interfaces, a questão central não é o local onde ocorre a educação, mas, sobretudo, a noção ou concepção de educação que orienta as ações.

2.1 SOCIOEDUCAÇÃO: ORIGEM E SIGNIFICADO

Diante de contextos e realidades cada vez mais complexos e multideterminados, as propostas educativas caminham para a adoção de conceitos híbridos e mais flexíveis. Nessa mesma direção, Gadotti (2012) aponta para a complementaridade e a harmonização entre educação formal e não formal, defendendo que a importância dessa última se dá menos por oposição à educação formal, mas por se constituir em uma forma alternativa, e igualmente legítima, de aprendizagem.

Esse argumento é extremamente pertinente à realidade das medidas socioeducativas que articulam ações educativas de formação para a cidadania e ações de escolarização formal. O autor aponta, ainda, que essa complementaridade possibilita melhor integração entre educação e direitos humanos, também particularmente importantes na socioeducação.

Vê-se, assim, que educação é um processo que ultrapassa a educação formal ou escolar, englobando as mais diferentes situações de vida, as quais também estão repletas de experiências de aprendizagem, potencialmente promotoras de desenvolvimento. Dessa maneira, o que diferencia os tipos ou modalidades de educação é a concepção filosófica, política e ideológica do que se entende por educação e do que se pretende com a ação educativa. Como atividade humana que possibilita a leitura, compreensão e intervenção na realidade historicamente construída, a educação pode ser utilizada tanto para a manutenção e reprodução de paradigmas socioculturais, quanto para a sua transformação, dependendo das relações de poder estabelecidas em cada contexto social. O debate central gira em torno da concepção de educação: "para que, a favor do que, contra o que educamos, para que projeto de sociedade. Não podemos nos desviar do foco, da causa que nos une. Antes de mais nada, devemos discutir a educação que queremos, a sociedade que queremos" (GADOTTI, 2012, p. 29).

Reafirmando a tese de que toda educação é política, o autor salienta que as diferentes tendências, perspectivas, concepções e modelos de educação são influenciadas pelas contradições históricas, políticas, econômicas e culturais e disputam a hegemonia nos espaços formais, informais ou não formais de educação. Dentro dessa arena política, os profissionais da socioeducação precisam identificar as diferentes visões existentes na sociedade e ter consciência das concepções e perspectivas de educação que fundamentam suas práticas, tendo em vista que podem atuar no sentido de formar sujeitos para a manutenção do *status quo* ou para a transformação da sua realidade social.

É sobre essa concepção crítica, emancipatória e voltada ao desenvolvimento das potencialidades das pessoas que se ampara a noção de socioeducação, conforme discutido adiante.

2.2 SOCIOEDUCAÇÃO, A ORIGEM DO TERMO

As reflexões empreendidas acerca da concepção de educação são fundamentais para se discutir e problematizar a socioeducação, termo de difícil consenso e complexa definição. Entretanto, antes de se avançar nas reflexões em torno da concepção de socioeducação, isto é, dos significados atribuídos à socioeducação, há que se localizar a origem do mesmo e as razões de sua emergência, uma vez que parece um contrassenso ou até redundância falar em educação social já que toda educação é eminentemente social (LIBÂNEO, 2001; RIBEIRO, 2006; SAVIANI, 1984).

Segundo Paes (2008), Raniere & Maraschin (2011), Zanella (2011), Raniere (2014), o conceito de socioeducação nasce com o ECA, importante marco legal e regulatório dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, instituído pela lei nº 8.069 em julho de 1990. Contudo, no referido estatuto, não há nenhuma formulação teórica sobre o conceito de socioeducação; na verdade, o termo não aparece no ECA, apenas sua forma adjetiva, em expressões como programa socioeducativo e medida socioeducativa.

Por não ser objeto deste trabalho, não será feita uma retrospectiva histórica sobre as legislações nacionais e internacionais relativas à infância e à adolescência. Entretanto cabe destacar que o ECA (Lei n. 8069, 1990) trouxe, e ainda traz nos dias de hoje, mudanças expressivas na maneira de se olhar, compreender e intervir com crianças e adolescentes no Brasil, os quais passaram a ser compreendidos como sujeitos de direitos.

Impulsionando importantes ações de proteção e promoção dos direitos, o estatuto está organizado em dois livros: o primeiro trata de questões atinentes aos direitos fundamentais da pessoa em desenvolvimento e o segundo traz as normas gerais que regem a política de enfrentamento às situações de violação ou ameaça aos direitos da criança e do adolescente, bem como as diretrizes da política de atendimento. É nessa segunda parte que estão estabelecidas medidas específicas de

ação do Estado, quando é comprovada a autoria de ato infracional praticado por adolescentes, as medidas socioeducativas. É, portanto, nessa ocasião que surge a primeira referência ao termo “socioeducativo”, pois não se encontra nenhuma menção ao mesmo nos tratados internacionais que fundamentaram o ECA nem nos códigos baseados na Doutrina da Situação Irregular (RANIERE & MARASCHIN, 2011; RANIERE, 2014).

Apesar da importância que o novo termo parece imprimir no que concerne a uma mudança paradigmática na atenção e intervenção com adolescentes autores de atos infracionais, o ECA deixou lacunas sobre a concepção de socioeducação e sobre o significado, a função e a finalidade das medidas socioeducativas (LOPES DE OLIVEIRA, 2014; RANIERE, 2014 e ZANELLA, 2011).

Evidenciando o paradoxo entre a importância do termo socioeducação e a lacuna teórica e conceitual existente:

Se as Medidas já estavam presentes desde 1927 no código de Mello Matos, se continuaram sendo utilizadas no Código de Menores, o que quer o ECA, nos capítulos dedicados aos adolescentes em conflito com a lei, nominando-as, agora, como socioeducativas? Afinal, se o Código de Mello Matos encaminhava adolescentes ao cumprimento de ‘Medidas’, se o Código de Menores também encaminhava adolescentes ao cumprimento de ‘Medidas’, e hoje – sob vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente – os adolescentes são encaminhados às ‘Medidas Socioeducativas’ aparentemente a localização destas forças parece depender muito mais do conceito de socioeducação do que propriamente das medidas. Já que as medidas permanecem, e a novidade, a diferença inaugurada pelo Estatuto, é a incorporação deste conceito. Ou seria justamente o contrário, seria a socioeducação um eufemismo criado para aperfeiçoar, reordenar, fortalecer um dispositivo inaugurado pelo Código de Mello Matos? (RANIERE 2014, p. 179).

Deveríamos então supor ou acreditar, incontestavelmente, que a diferença primordial, instaurada pelo ECA, está no conceito de socioeducação. Por isso, o desafio a enfrentar é o de identificar as concepções e as bases teóricas que o amparam, buscando superar a fragilidade e imprecisão do que se entende por socioeducação.

Foi apenas em 2006, com a resolução nº 106 do Conanda e posteriormente com a própria lei do Sinase de 2012, que se começou a identificar esforços no sentido de esclarecer as bases e princípios sob os quais se ancoram as medidas socioeducativas. Contudo, ainda assim, há que se destacar que a lei do Sinase apresenta um direcionamento para a organização estrutural e para o funcionamento

das instituições de atendimento, entretanto, não é um referencial teórico. Rastreado a origem do conceito socioeducação, para compreender a concepção que o ampara.

Ainda segundo Raniere (2014), em sua pesquisa de doutorado, recorreu ao relato de atores envolvidos na história da socioeducação brasileira. Nessa busca, constatou-se, entre eles, Antônio Carlos Gomes da Costa, Pedagogo, autor de diversos livros e textos sobre promoção, atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com experiência em diferentes órgãos governamentais e não governamentais na área da infância e juventude. Foi diretor da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem) e um dos redatores do ECA, já falecido, que cunhou o termo socioeducação quando da redação deste estatuto.

Segundo o autor durante os debates que levaram à criação do ECA – década de 80 – Antônio Carlos expõe um conceito retirado do Poema Pedagógico de Makarenko: Socioeducação. O qual permitirá enfatizar o caráter pedagógico das novas políticas públicas direcionadas aos adolescentes em conflito com a lei e ao mesmo tempo realizar uma crítica aos códigos anteriores. Este novo conceito, ao lado da terminologia já disposta pelos Códigos de Mello.

De acordo com a Lei n. 8069/90 (BRASIL, 1990) e com a Lei n. 12594/12 (BRASIL, 2012), as medidas socioeducativas são aplicadas a adolescentes, quando verificada a prática de ato infracional e têm os seguintes objetivos:

I - A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional;

II - A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais; e

III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

De acordo com Raniere (2014) foi, portanto, durante a criação do ECA, e inspirado no “Poema Pedagógico”, que Antônio Carlos cunhou o termo socioeducação, o qual, por sua vez, associado à já consolidada ‘Medida’, instaurou novas possibilidades no atendimento ao adolescente infrator. Nesse cenário, entende-se que a socioeducação emergiu com a responsabilidade de evidenciar o caráter educativo das medidas, rompendo com o caráter até então punitivo, coercitivo e corretivo que prevalecia na execução das medidas.

Apesar do incontestado reconhecimento de que a socioeducação surgiu no ECA, há que se destacar que Makarenko tratava da educação social e não propriamente da socioeducação, terminologia que surgiu em virtude da semelhança do trabalho que o pedagogo ucraniano realizava com jovens abandonados, infratores ou privados de liberdade com a realidade das medidas Socioeducativas no Brasil. Dessa forma, compreender o que é a socioeducação exige recorrer à educação social, o que será feito na sequência. O “Poema Pedagógico” foi escrito pelo pedagogo ucraniano Anton Semiónovitch Makarenko (1888-1939).

2.2.1 Socioeducação, um diálogo entre a educação e o social

De acordo com Gadotti (2012), o campo da educação social é bastante amplo e engloba a educação escolar e a não-escolar, a educação formal, a não formal e a informal. Dentro do campo da educação social existe uma diversidade de práticas educativas, tais como, educação cidadã, educação para o trabalho, educação nas prisões, educação na cidade, educação política, dentre outras. O que há de comum entre essas práticas educativas é o compromisso ético-político com a sociedade em prol da construção de outro mundo possível.

A princípio, o conceito de educação social, em razão do segundo termo da expressão, o ‘social’, parece uma redundância e, certamente, como destacou Ribeiro (2006), ainda suscita muitas dúvidas:

Contudo, ainda assim, a autora afirma que o conceito de educação social está indissociavelmente vinculado ao de exclusão, pois emerge justamente como resposta às inquietações: “que educação oferecer aos milhares de crianças, adolescentes e adultos excluídos dos e na escola; do e no emprego; dos e na terra; das e nas instituições sociais?” (RIBEIRO, 2006, p. 160).

Nessa direção, apoiamo-nos nas concepções de Zanella (2011) que fala de uma educação social, fundamentada nos ideais marxistas, tem como finalidade a superação das desigualdades sociais por meio de uma pedagogia centrada no desenvolvimento da autonomia, da emancipação e do empoderamento dos segmentos socialmente excluídos e marginalizados, tais como, população de rua, crianças e adolescentes em situação de drogadição, apenados, comunidades indígenas e quilombolas, dentre outros.

O conceito de educação social está indissociavelmente vinculado ao de exclusão social e, portanto, a educação social está presente nas ações de socioeducação enquanto fundamentos teóricos, conteúdos e nas metodologias requeridas para atuar em uma sociedade marcada por processos de dominação e exclusão.

Contudo, cabe frisar que o trabalho da educação social, numa perspectiva crítica, não se reduz a incluir ou inserir os segmentos marginalizados no mercado de trabalho, em programas de esporte, cultura e lazer para reproduzirem o modelo de sociedade liberal, mas formar sujeitos críticos que recusem o lugar social no qual foram colocados pelo sistema de classes e que atuem na superação do sistema de exploração (RIBEIRO, 2006; ZANELLA, 2011).

A socioeducação, portanto, situa-se nesse vasto campo da educação social, apoiando-se na concepção de uma educação fortemente social, pautada na afirmação e efetivação dos direitos humanos, com compromisso com a emancipação e autonomia de cada sujeito em sua relação com a sociedade. A socioeducação se orienta por valores de justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de variadas competências.

Em capítulo intitulado “Socioeducação: que prática é essa? ”, Pinto e Silva (2014) dizem que a socioeducação pauta-se por um conjunto articulado de ações e se aproxima da educação por se voltar ao desenvolvimento do potencial dos jovens. Segundo as autoras, A prática da socioeducação não deve ser vista como uma exclusividade para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Ela deve abranger e fazer parte do processo de formação de qualquer criança e adolescente devendo estar ao lado da educação formal e da educação profissional, não pode ser vista como menos importante do que estas (PINTO & SILVA, 2014, p. 147).

De acordo com Guará (2010, p. 60) sinaliza que “um patamar importante poderá ser alcançado, se for definida uma nova identidade para o abrigo que indique claramente sua função social, ou seja, a de comunidade de acolhida, voltada para a socioeducação”. Guará (2010, p. 61) complementa dizendo que “o ponto de partida de um projeto de socioeducação no abrigo é a crença na potencialidade da criança e do jovem e a compreensão de seus conflitos e dificuldades”. Vê-se, assim, que o termo não está restrito aos adolescentes autores de atos infracionais e às medidas socioeducativas, apesar de ser nesse contexto que tem ganhado visibilidade. A partir dos pressupostos de uma educação social transformadora, a socioeducação deve se traduzir em práticas e intervenções consistentes, efetivamente promotoras de conquistas e transformações nas trajetórias de desenvolvimento das pessoas, dentre os quais, e especialmente, os adolescentes autores de atos infracionais.

2.2.2 Especificidades das medidas socioeducativas à luz da socioeducação

O ECA (Lei n. 8069, 1990) foi um marco nacional para o desenvolvimento das políticas de atenção à infância e adolescência. E foi a partir dos princípios, concepções e objetivos dispostos no ECA que o Poder Judiciário passou a aplicar medidas socioeducativas (que visam punir o ato e reparar o dano social) a adolescentes aos quais se atribui a autoria de ato infracional. Com o objetivo de regulamentar o cumprimento de medidas socioeducativas, segundo o art. 92 do ECA, refere-se às entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, adotando princípios como a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; entre outros.

3 O SINASE

Em janeiro de 2012 foi promulgada a lei nº 12.594 que instituiu o SINASE. O ECA e o SINASE estabeleceram dois tipos de medidas: as de meio aberto, quando são executadas com os adolescentes em liberdade, e as de meio fechado, ou mais especificamente as restritivas e privativas de liberdade, quando executadas em adolescentes que estão sob a tutela do Estado em instituições de semiliberdade ou de internação, respectivamente.

Relativo à centralidade da prática educativa no entendimento e execução da Medida socioeducativa, cabe destacar que, para além do processo judicial, ela contempla a participação e envolvimento do adolescente em uma ampla rede de atendimento que deve ser acessada durante o percurso da medida. Desse modo, a execução das medidas socioeducativas requer, necessariamente, estratégias intersetoriais de acompanhamento dos jovens (Lei n. 12594, 2012; Resolução n. 119, 2006).

Em uma breve discussão podemos dizer que é no enlace das ações e em rede de atendimento que se deveria vislumbrar a possibilidade de exercer influência sobre a vida dos adolescentes, mediando reflexões acerca de sua identidade e favorecendo a elaboração de um projeto de vida que não mais envolva a quebra do pacto de convivência com o coletivo, como foi o ato infracional cometido. Evidente, portanto,

que um dos maiores desafios da ação socioeducativa é harmonizar o conteúdo jurídico-sancionaria e o ético-pedagógico inerentes às medidas socioeducativas.

A ação educativa deveria ser focada nas potencialidades e aspectos saudáveis dos adolescentes, independentemente do ato infracional praticado, sendo direcionada para vida em liberdade e não se restringindo à adaptação do adolescente aos programas executores das medidas. O adolescente precisa ser visto como um sujeito de direitos e ser responsabilizado ao discutir seus deveres diante da sociedade. As medidas socioeducativas são sanções, mas, sobretudo, instrumentos pedagógicos (PAULUK DE JESUS, 2013, p. 131).

O ato infracional é uma maneira de se questionar a ordem posta, contudo, o problema está nos métodos adotados para esse fim, os quais são de caráter transgressivo e estão em desacordo com as regras sociais. Por outro lado, quando apoiados por mediações específicas e intencionais, os jovens têm a possibilidade de construir outras formas afirmativas de funcionamento e de contestação, distintos dos atos violentos, inclusive de participação política (RODRIGUES, LOPES DE OLIVEIRA, & SOUZA, 2014).

Assim sendo, ultrapassando o processo judicial, a prática socioeducativa refere-se ao modo como a medida socioeducativa pode ser experimentada pelo adolescente no percurso de sua vida, com atenção particular à reflexão e ressignificação das trajetórias infratoras. As medidas socioeducativas são, portanto, ações pedagógicas e intencionais que materializam a concepção de socioeducação.

4. GESTÃO/DESAFIOS DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Em tese a gestão do sistema socioeducativo ficou a cargo dos estados e municípios que definem seus órgãos gestores através do Plano Decenal Socioeducativo. No Amapá, o órgão gestor estadual é a FCRIA, que tem a responsabilidade juntamente com os órgãos signatários sobre o Plano Decenal, de gerir a Política de Garantia de Direitos.

O conceito adotado pelo SINASE é o de gestão participativa, que demanda autonomia, participação consciente e implicada de todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo. Está diretamente associada ao compartilhamento de responsabilidades, mediante compromisso coletivo com os resultados (BRASIL, 2006, p. 40).

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Portanto, para que isso venha acontecer é imprescindível uma corresponsabilidade da família, comunidade e Estado com um melhor empenho na obtenção de retornos de caráter transformador do adolescente que cumpriu alguma medida socioeducativa (BRASIL, 2006).

Propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, uma vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica (CONANDA, 2006, p. 51).

O SINASE reflete as circunstâncias históricas sobre as quais atuaram diferentes sujeitos; circunstâncias essas que refletem, em muito, o momento de retração dos movimentos sociais e uma intensa luta política que redesenha permanentemente o enfrentamento nos diferentes projetos societários, entre eles os mais significativos: (de um lado) a defesa dos direitos e (de outro) a mercantilização das necessidades sociais. Sua implementação depende dessa correlação de forças e da supremacia da primeira perspectiva sobre a segunda, de acordo com Fuchs (2007 apud SALES, 2007, p.16).

De acordo com Wacquant (2007), os desdobramentos das políticas estatais que criminalizariam as consequências da pobreza se expressam pela criminalização da pobreza; produto de um Estado de cunho predominantemente penal e que atinge preferencialmente, adolescentes de famílias pobres. Neste sentido apoiamos nas considerações de Torres (2009):

(...) na organização dos serviços sociais, tornando-os instrumentos de vigilância e controle dos considerados “indóceis” para a nova ordem econômica e moral⁴, e a segunda modalidade é a utilização maciça e sistemática da prisão. Ainda de acordo com Torres (2009), é nesse contexto de desmonte do estado de bem-estar-social, de enfraquecimento das políticas sociais, que se maximizam os aparatos de controle penal. Ou seja, “enquanto o Estado Social se desmonta e retrai, o estado penal segue respondendo aos excluídos e desviantes, com a punição neutralizando os inconvenientes na gestão da miséria e da exclusão social” (TORRES, 2009, p.114).

No Brasil, destacamos o exemplo de reestruturação das políticas sociais que é vivenciado no âmbito do Estado de Minas Gerais, sobretudo, no caso particular da Política de Atendimento às Medidas Socioeducativa. Percebe-se que a própria nomeação da Secretaria de Estado de Minas como Defesa Social aponta para o uso estratégico de uma ideologia penal. Tal nomenclatura é carregada de aspectos ideológicos, sectários, repressivos, belicosos e estigmatizantes que nos remetem a um Estado que elege inimigos internos, “classe perigosa”, e que substitui o amparo social pelo aparato policial, prisional e punitivo. Segundo Volpi (2011), a preocupação com a segurança é:

[...] a fórmula mágica de “proteger a sociedade (entenda-se as pessoas e seu patrimônio) da violência produzida por desajustados sociais que precisam ser afastados do convívio social, recuperados e reincluídos” [...] Reconhecer no agressor um cidadão parece ser um exercício difícil, para alguns, inapropriado (VOLPI, verificar ano, p.9).

Em todo o território nacional, os mecanismos normativos e adaptativos têm norteado práticas, programas e instituições de atendimento a crianças e adolescentes e, em específico, aqueles que cometeram ato infracional.

Os conselhos de políticas públicas, espaços privilegiados da democracia participativa, não tem conseguido fazer valer seu papel de deliberação e controle das ações e, quando o fazem, deixam de promover a articulação das várias políticas públicas nas quais infância e a adolescência estão presentes- planejamento, fazenda, educação, saúde, cultura, esporte. Isso é o que também se vê nas instituições sociais, cada uma atuando no seu interesse imediato (SALES, 2007, p. 16).

Como exemplo, registramos os Programas de Transferência de Renda no Brasil, dentre eles o Bolsa Família desenvolvido pelo Governo Federal, cujos critérios de adesão estão vinculados à pobreza absoluta e, para a manutenção, além de permanecer na condição de miserável, o beneficiário tem que comprovar assiduidade dos filhos à escola e a vacinação em dia.

Entendemos que a lei por si só não muda a realidade, porém estabelece parâmetros para as ações e serve como instrumento de cobrança de seu cumprimento. A mudança de atitudes nos agentes públicos envolvidos nas diversas ações do processo de aplicação e cumprimento das medidas socioeducativas é que promoverá as mudanças esperadas em prol da proteção integral dos adolescentes.

5 ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

Dados do ano de 2012 indicam um número de 20.532 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), e de 88.022 em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), totalizando 108.554 adolescentes em cumprimento de alguma medida socioeducativa. Tais números representam 0,51% da população total de adolescentes (BRASIL, 2014B).

No cenário nacional, observa-se que 95% são do sexo masculino, egressos do sistema formal de ensino, vivendo nas regiões mais pauperizadas e com acesso restrito aos direitos básicos. Ante as tratativas anteriores nos resta mostrar o caminho do atendimento socioeducativo que requer por obrigação legal a criação de uma rede de parcerias em diversas áreas.

5.1 SAÚDE

A saúde é uma área primordial para atendimento dentro dos centros socioeducativos de internação. No Amapá ainda estamos caminhando no sentido de sensibilizar para que tenhamos atendimento efetivo na atenção básica dentro dos Centros socioeducativos, visando atender a Portaria número 1.082, de 23/5/2014 do Ministério da Saúde, redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade.

[...]oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e 'direitos sexuais', prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde; 4) buscar articulação e parcerias com a Secretaria de Saúde do Município a fim de receber apoio e desenvolver programas [...]. (BRASIL, 2006, p. 60, destaque nosso).

Os demais liames desta empreitada no que tange a atenção de média e alta complexidade envolvem o trabalho com a rede pública de saúde gerida pela

Secretaria de Estado da Saúde. Mais uma vez utilizamos as parcerias para viabilizar os atendimentos de forma que todos possam ser atendidos e com a finalidade de não violarmos os preceitos legais.

5.2 A VIOLÊNCIA

A violência está inscrita no âmago das relações sociais, sendo parte constitutiva do modo como o homem se relaciona com os outros homens e com a natureza. Esta se reproduz no âmbito da sociedade como expressão da manipulação humana em meio aos padrões de sociabilidade construídos historicamente. “A violência é, pois, manifestação do poder, expressão de como as relações sociais estão aqui organizadas [...]. É exploração, opressão e dominação, mas não é somente força pura, é também ideologia e sutileza” (SALES, 2007, p. 59).

Desde a antiguidade até a sociedade moderna, a violência tem sido utilizada como um meio e/ou instrumento para satisfação das necessidades e/ou interesses humanos, e desde então vem acumulando formas de se relacionar que culminam com a utilização de diferentes formas de violência como subterfúgio ao alcance de um estado de sociabilidade. Nogueira (2001) aponta que no mundo moderno a violência passou a ser ação exclusiva do Estado, pois “[...] uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – [...] reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física.” (WEBER, 2007, p. 60).

De acordo com Cordeiro e Volpi (2010):

Seria simples estabelecer uma relação de causa e efeito entre a pobreza sofrida cotidianamente por esses adolescentes e os atos infracionais por eles cometidos. É falso, porém, de um ponto de vista sociológico, que a miséria produza violência, já que a relação entre as duas não é biunívoca. Hoje trabalha-se com a ideia de que a violência é provocada por vários fatores que, dependendo do contexto, desempenham pesos diferentes (CORDEIRO; VOLPI, 2010, p. 54).

Assim, inserem em um ciclo de violência que embora

[...] seja estruturalmente produzida pelas elites, como um dos mecanismos que sustentam e fazem a política e a economia, não constitui seu patrimônio exclusivo. Reproduzida pelos mais diversos estratos sociais, tende, porém, a ser associada de maneira reducionista e invertida, pelo senso comum, aos pobres e miseráveis, vistos como “classes perigosas”, e de onde provém os “maus elementos” (SALES, 2007, p. 59).

Ainda segundo Sales (2007, p. 83), “A reprodução social dos indivíduos em face de tantos dados que falam de vidas ameaçadas e de sofrimento real, portanto, não

deve ser vista como algo estritamente privado, mas sim como uma pauta central da esfera pública”.

Cordeiro e Volpi (2010, p. 60) afirmam que “aqueles mais afetados pelo desemprego e marginalização do sistema educacional são os que sofrem maior risco de serem vítimas da violência arbitrária da polícia, bem como da criminalidade comum”.

Diante dos debates acima somente podemos supor que a população mais empobrecida acaba sofrendo muito mais diante da faceta repressora do Estado. Exposta a situações de insegurança, medo, risco e violência, acaba por viver sob uma sensação contínua de desproteção. Neste sentido, adolescentes e jovens oriundos das camadas da população mais empobrecidas igualmente sofrem com os dilemas inerentes a uma vida de privações econômicas, sociais e culturais, estando mais expostos às situações de violência e conseqüentemente a uma atuação estatal mais incisiva do ponto de vista repressivo.

Conforme aponta Fraga & Lulianelli (2003, p. 10), em seu livro *Jovem em tempo real*, “A maioria dos direitos econômicos, sociais e culturais é negada a este segmento da população. A educação formal não se mostra adequada à atual conjuntura da juventude e são negados o acesso ao trabalho e aos meios legais de geração de emprego e renda”.

Neste processo de precarização humana e social, a incorporação das convenções sociais e dos parâmetros legais de sociabilidade resta-se muito prejudicada durante o processo de desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e jovens mais expostos às situações de violência em seu cotidiano.

Supomos que aqueles que, inseridos em um contexto de privações materiais, encontram bem mais dificuldades no processo de educação para o restabelecimento de uma vida em liberdade de acordo com os padrões oficiais de sociabilidade. Estes não gozam de mínimas condições de acesso a bens e serviços públicos capazes de contribuir com o processo de desenvolvimento pessoal e social mediante aos desafios impostos pela natureza das relações sociais na sociedade capitalista. Excluídos socialmente e ainda expostos a um contexto de violência, adolescentes e jovens de camadas mais empobrecidas tornam-se alvos frágeis e mais susceptíveis às socioeducação e juventude as mais diversas formas de exploração inscritas no âmbito das relações desse contexto.

As práticas infracionais passam a fazer parte de um conjunto de práticas engendradas na trama de relações determinadas por uma sociabilidade de natureza violenta. Considerados por uma parcela significativa da sociedade como “bandidos” e tratados pelo Estado brasileiro como “menores infratores”, adolescentes e jovens autores de atos infracionais, quando privados de liberdade em unidades de internação no Brasil, receberam historicamente um atendimento institucional que passou alhures de um tratamento considerado humanamente aceitável, questão pela qual em determinados aspectos sobrevive até a atualidade. Durante toda a vigência do Código de Menores, de 1927 até a promulgação do ECA (Lei 8.069, 1990), as crianças e adolescentes pobres foram tratados como menores delinquentes, metáforas da violência (SALES, 2007).

A institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Brasil foi uma prática corrente e tratada por décadas no país como uma resposta aceitável socialmente e uma alternativa politicamente instituída mediante os problemas relacionados à infância e à juventude, levando à criminalização de situações sociais vividas por crianças, adolescentes e jovens.

Embora com a Lei 8069/1990 que cria o ECA, as crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direitos, no que tange ao tratamento aos adolescentes em conflito com a lei, as realidades das instituições de internação no Brasil historicamente revelam uma insuficiência de condições para a garantia dos direitos assegurados legalmente aos mesmos e persistindo uma desconsideração às garantias legais enunciadas na referida lei.

Em 2003, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma pesquisa sobre a realidade das unidades de internação no Brasil e verificou que, embora os adolescentes internados tenham assegurados direitos e garantias pelo ECA, não possuem a garantia de que estando em internação terão seus direitos efetivados. [...] muitos desses adolescentes convivem cotidianamente não apenas com o não-cumprimento das determinações específicas para a medida de internação – que, em si, significa a privação temporária do direito de ir e vir, não mais que isso – , mas com a violação de seus direitos como adolescentes, previstos no ECA, e dos direitos como seres humanos, previstos em documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário (SILVA; GUERESI, 2003, p. 10).

Inseridos em uma ordem sociocultural, política e jurídica, cujos valores legitimados socialmente são expressão dos interesses dos grupos hegemônicos e

alijados dos direitos a eles garantidos legalmente, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social constituem-se parte significativa da parcela da população juvenil envolvida no cometimento de atos infracionais no Brasil, sendo estes a maioria dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação no país, o que demonstra a complexa trama de relações estabelecidas entre a situação econômica e social do Brasil e a forma como o Estado brasileiro tem correspondido a esta realidade, no que tange à atuação frente ao fenômeno da violência e a sua relação com a juventude e o cometimento de atos infracionais.

A política pública de socioeducação e a privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil Como garantidor da regulação das condições para a reprodução da vida social, o Estado exerce ao mesmo tempo uma função protetora e uma função repressora. O atendimento das necessidades dos cidadãos e a repressão de situações que estejam em desacordo com o pacto socialmente construído e juridicamente estabelecido é uma atribuição delegada pela sociedade ao Estado, por meio do pacto societário. Cabe ao Estado, proporcionar formas de controle, equalização, integração e/ou promoção social a todos os seus cidadãos. Conforme vimos, diante das diferentes expressões da violência, dentre elas as que envolvem a juventude e o cometimento de atos infracionais, o Estado tem o dever de buscar diferentes formas de enfrentamento, seja pela via protetiva e ou pela via repressiva.

De acordo com Pescarolo e Moraes (2016, p. 2), “[...] a formação dos jovens depende da capacidade da sociedade na qual ele vive de orientá-lo para o que é entendido como seus valores, sejam eles positivos ou negativos. Para tanto, são necessárias instituições e figuras apropriadas para este fim”. A educação voltada para a juventude, por sua vez, deve garantir meios para o aprendizado desta parcela da população a uma convivência social democrática.

Parafraseando Sales (2007) a juventude é o termômetro da democracia. Assim, podemos dizer que na contemporaneidade a juventude em conflito com a lei se materializa como uma das questões sociais mais expressivas e desafiadoras à sociedade, pois o que está em jogo é o padrão de sociabilidade vigente. Instituições de controle social, como a família, a escola, a igreja, a imprensa etc., são responsáveis, pela formação sociocultural e moral dos indivíduos de acordo com os valores, regras e normas e demais elementos próprios da vida civil; e as instituições de repressão estatal, como a polícia e as prisões, são responsáveis por coibir toda e qualquer ação que seja considerada exceção¹ à regra nas relações sociais.

A partir da vigência do ECA (1990), o Estado brasileiro, mediante poder judiciário, passou a aplicar medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei. Medidas estas, de meio aberto, quando executadas por instituições e ou programas junto de adolescentes ainda em liberdade; e restritivas e 1 Exceção “é aquilo que não se pode reportar; ela subtrai-se à hipótese geral, mas ao mesmo tempo torna evidente com absoluta pureza um elemento formal especificamente jurídico: a decisão. Na sua forma absoluta, o caso de exceção se verifica somente quando se deve criar a situação na qual possam ter eficácia normas jurídicas”, conforme afirma Schmitt (1992, apud AGAMBEN, 2004, p. 39).

6 ABORDAGENS E RESPONSABILIDADES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O SINASE foi apresentado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, como fruto de uma “[...] construção coletiva que envolveu nos últimos anos diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1959), Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989), Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: regras de Beijing, regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (BRASIL, 2006)

A busca do rompimento com os ciclos de violência vivenciados historicamente pelos adolescentes e jovens e a construção de meios para educação destes para a vida em liberdade, a partir de um padrão de sociabilidade ético e saudável, é, portanto, o desafio da política de socioeducação. Os princípios que regem a política pública de socioeducação, conforme dispostos no SINASE, buscam salvaguardar a garantia dos direitos dos adolescentes, já assegurados pelo conjunto de leis inerente ao sistema proteção social da infância e da juventude no país.

O Estado deve executar a política pública de socioeducação atendendo aos seguintes parâmetros, divididos nos referidos eixos temáticos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança. Tais parâmetros se inscrevem num contexto complexo e multidimensional inerente aos processos de inclusão e acessibilidade dos

adolescentes ao sistema de garantia de direitos, bem como aos bens e serviços socialmente construídos e disponibilizados pelo Estado por meio das políticas públicas.

Para que os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas possam conquistar novamente o direito de viver em liberdade é necessário que todos os referidos parâmetros sejam estruturados, dando sustentação às ações a serem executadas pela política pública de socioeducação.

Partindo dos princípios, parâmetros e dimensões básicas de atendimento dispostas no SINASE, a socioeducação se constitui uma política pública de jurídico-sancionatória e sociopedagógica, ressaltando-se que esta última dimensão deve se sobrepor à primeira. Durante o processo socioeducativo, o adolescente deve receber atendimento multidisciplinar, dando-se ênfase à sua escolarização, profissionalização e estímulo à convivência familiar e comunitária. As medidas de restrição e privação de liberdade deverão ser aplicadas apenas quando houver grande reincidência de atos infracionais ou ainda em virtude da gravidade do ato infracional praticado.

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (BRASIL, 2006, p.46).

Desta forma, a socioeducação tem um papel fundamental. O de atuar como espaço de mediação entre os adolescentes e jovens e a sociedade, de forma a contribuir efetivamente para o seu retorno ao convívio familiar, comunitário e social, auxiliando-os a usufruir de sua liberdade, sem o cometimento de novos atos infracionais. Ou seja, o papel da socioeducação, constitui-se em encontrar meios para educar adolescentes e jovens para a vida em liberdade.

O rompimento com o ciclo vicioso das práticas infracionais, no qual o adolescente se encontrara inserido antes de iniciar o processo socioeducativo, e a promoção de novos meios de socialização pelos quais o adolescente tenha condições de pautar-se em valores éticos e morais aceitáveis para o conjunto da sociedade, constitui-se o principal objetivo da socioeducação. A formação conjunta de um novo projeto de vida para o adolescente, construído sob a orientação dos profissionais da socioeducação

e a conseqüente retaguarda do sistema de garantia de direitos, por meio da disponibilização de bens e serviços ao mesmo, são as condições necessárias para que o adolescente possa traçar suas metas e objetivos futuros e encontrar meios para efetivá-los distante do ciclo da violência. A socioeducação como práxis pedagógicas propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma qualidade de convívio social (PARANÁ, 2006, p. 19).

Neste contexto, para Costa (2001, apud PARANÁ, 2006, p. 46) “[...] o papel do educador é o de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer. Assim, os educandos se tornam parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de socialização”. A socioeducação visa construir junto dos adolescentes e jovens novos e apropriados conceitos de vida, pela reflexão sobre valores, o fortalecimento dos princípios éticos da vida social e ainda o acesso destes aos bens e serviços socialmente construídos, de tal forma que os adolescentes e jovens privados de liberdade possam retornar ao convívio em sociedade, ressignificando o lugar que ocupam na sociedade enquanto sujeitos livres e cidadãos autônomos no âmbito das esferas social, cultural e política. Disso posto, tal compromisso se traduz em ações que se complementam no movimento do processo socioeducativo junto dos adolescentes.

Ainda segundo para Costa (2001, apud PARANÁ, 2006, p. 46) o papel do Estado e da sociedade civil constitui-se pela busca da efetivação desta política educacional frente à polêmica questão dos adolescentes e jovens em conflito com a lei e de sua relação com o fenômeno da violência. Tanto o Estado como a sociedade civil, devem trabalhar pela construção e aprimoramento desta política pública, sob a lógica de uma proposta de educação para adolescentes e jovens que seja capaz de promover meios para a vida em liberdade, que não se limite a uma visão individualista e focada no indivíduo, mas que busque enfrentar as questões de ordem estrutural que impedem que os adolescentes em conflito com a lei obtenham as condições adequadas para seu desenvolvimento, enquanto sujeitos em liberdade no âmbito da sociedade.

[...] o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública” (BRASIL, 2006, p. 22).

No âmbito do atendimento socioeducativo, considerando o disposto no SINASE, busca-se no aporte legal as garantias jurídicas, políticas e sociais dos adolescentes e, na interface com os serviços públicos e os demais atores sociais presentes na

sociedade civil, a inclusão destes na sociedade. O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2006, p. 22).

Neste subsistema se mobilizam outros subsistemas de atendimento. O adolescente é, para todos eles, o foco de atenção durante seu processo socioeducativo, uma vez que deve ter garantido todos os seus direitos, visando seu desenvolvimento pessoal e social.

Segundo o SINASE, as diretrizes pedagógicas da política de socioeducação são as seguintes: 1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios; [...] 2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo; [...] 3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas; [...] 4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa; [...] 5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo; [...] 6. Diretividade no processo socioeducativo; [...] 7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa; [...] 8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional; [...] 9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente; [...] 10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; [...] 11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa; [...] 12. Formação continuada dos atores sociais. [...] (BRASIL, 2006, p. 47-49).

Sendo assim, a política de socioeducação se inscreve na contemporaneidade, como uma nova política educacional, inserida em um contexto de violações de direitos, da banalização da violência, de insuficiência e/ou ausência de meios para a promoção social do adolescente, da carência de estímulos a uma convivência social regulada pelo código de valores morais e éticos socialmente aceitáveis, que regem as relações sociais no âmbito de um Estado Democrático de Direito.

Neste contexto, “[...] a formação dos jovens seria responsabilidade de toda a sociedade. De forma mais precisa do conjunto de instituições que compõe a sociedade: família, escola, trabalho, etc.” (PESCAROLO; MORAES, 2016, p. 1, grifo do autor). Assim, empreender ações para a materialidade da proposta socioeducativa, constitui-se um desafio para a sociedade contemporânea, frente ao objetivo de realizar a mediação dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa junto à sociedade, uma vez que esta política tem por objetivo educá-los para a vida em liberdade.

A socioeducação é uma política de educação para a vida em liberdade? Em um Estado Democrático de Direito, a liberdade não se constitui apenas um direito fundamental dos indivíduos, mas é compreendida como um amplo conceito que permeia tanto a sociedade civil, quanto o próprio Estado, sendo inerente ao projeto democrático.

Sánchez Vásquez (2001, p. 69) afirma que a “[...] verdadeira democracia aparece assim vinculada necessariamente à liberdade”, e ainda revisitando “Os cadernos do Cárcere” de Antônio Gramsci (2001, v. 1, p. 406), no qual o autor afirma que “Possibilidade quer dizer 'liberdade'. A medida das liberdades entra no conceito de homem. [...], mas a existência das condições objetivas – ou possibilidade, ou liberdade – ainda não é suficiente: é necessário 'conhecê-las' e saber utilizá-las. Querer utilizá-las”.

Assim, a concepção de liberdade em Gramsci “[...] tem a conotação positiva de expansão social, não de cerceamento e limitação: a liberdade individual não termina onde começa a dos outros, mas se desenvolve ainda mais quando se encontra com a dos outros” (SEMERARO, 1999, p. 161).

Podemos dizer que muitos adolescentes em conflito com a lei, que estão privados de liberdade no país, já estavam privados deste direito antes mesmo de suas apreensões. O cárcere torna-se apenas mais uma fatalidade inerente à vida de privações a que são submetidos ao longo da vida. As privações vividas não se resumem a privações de cunho socioeconômico, mas a privações de afeto, de vínculos familiares e comunitários, de educação, de saúde, de esporte, de lazer, de expectativas de vida e de futuro, ou seja, de possibilidades de liberdade.

Segundo Jaguaribe (2006, p. 11) ou “[...] o Brasil supera a marginalidade e a incorpora à cidadania, ou a marginalidade asfixiará o país num prazo não muito grande”. O adolescente, que invisível como sujeito de direitos, já privado de

possibilidades de liberdade, uma vez em conflito com a lei, torna-se visível como “infrator”, “delinquente”, “bandido”, conquistando assim sua visibilidade perante a família, a sociedade e o Estado. Torna-se, com isso, alvo da repressão estatal, “[...] expressão do clamor punitivo que grassa na sociedade brasileira por maior repressão, mais prisões e penas mais rigorosas” (SALES, 2007, p. 65).

Conforme aponta Dayrell (2007), a juventude é uma construção histórica e social, entretanto, sabe-se que o jovem se constrói enquanto sujeito, baseado nas experiências do seu cotidiano. De tal forma, a socioeducação figura-se como uma política de educação para a vida em liberdade, na medida em que efetiva ao longo do processo socioeducativo os encaminhamentos necessários à incorporação dos adolescentes e jovens à sociedade.

Esse processo se efetiva mediante o acesso aos bens e serviços públicos e aos direitos do sujeito, no âmbito de um Estado e na sua relação com a família, com a comunidade e com a sociedade civil em geral, respeitando-se o seu perfil pessoal, sua cultura, sua condição de saúde, suas relações afetivas, sua escolarização, entre outros aspectos de sua vida cotidiana. Em uma sociedade, em que o status de cidadania não foi uma conquista universal, mas apenas um privilégio dos setores que foram sendo beneficiados pelo crescimento econômico e pela industrialização (SINGER, 2003),

À socioeducação cabe uma fatia de responsabilidade neste complexo conjunto de relações e necessidades: a de educar adolescentes e jovens para a vida em liberdade em uma sociedade na qual a democracia não garante condições iguais a todos os sujeitos e na qual a concepção de liberdade hegemônica ainda é uma concepção centrada na responsabilização do indivíduo em favor da preservação da histórica divisão de classes.

7. A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ: SEU CONTEXTO E ORGANIZAÇÃO

A FCRIA, na sua missão institucional voltada para a administração e execução das ações relativas à demanda específica da criança em situação de riscos pessoais e sociais do adolescente a quem se atribui autoria de atos infracionais, tem construído uma vasta história no decorrer dos anos.

As mudanças positivas e significativas no decorrer da história dependeram de muitos atores sociais das esferas de planejamento e execução no que tange ao trabalho voltado para a proteção, promoção e garantia de direitos do segmento infante-juvenil.

As lutas sociais foram estratégias de melhor adequar as leis e garantir os direitos de crianças e adolescentes na complexa realidade social, além de fomentar nova dinâmica de ação nas formas de atendimento humanizado, eficiente e eficaz.

O surgimento da FCRIA ocorreu num contexto conturbado da história em que crianças e adolescentes, segmento fragilizado da sociedade não tinham direitos garantidos, nem tratamento digno, condizente à pessoa em processo de desenvolvimento.

A primeira doutrina para os considerados “menores” surgiu com o Código Criminal de 1830, evoluindo posteriormente para Código do Menor, em 1927.

As lutas sociais empreendidas para a dignidade de tratamento por entidades e autoridades do país a essa faixa etária, deram origem ao Código de Menores, que antecipou a Convenção das Nações Unidas para o direito da Criança e do Adolescente, posteriormente instalada com o objetivo de “prevenção da delinquência juvenil”, terminologia usual do momento.

O Código de Menores surgiu como alternativa para a situação de barbárie contra o segmento infante-juvenil. Este Código, no entanto, constante de terminologias discriminatórias e de uma política de atendimento impróprias, pouco concorreu para as mudanças sociais almejadas.

Enquanto perspectiva de transformações em benefício de crianças e adolescentes considerados o futuro da nação, o referido Código não refletia uma proposta avançada exigindo dos legisladores e dos governantes, novo redirecionamento na política de atendimento.

A concretização do ECA, de conteúdo lógico e expressão de preceitos humanizantes em atenção à faixa etária em processo de desenvolvimento, foi uma grande conquista das manifestações sociais.

O Código de Menores, sem tirar o mérito de seu autor, o qual vislumbrou para a realidade do momento, práticas de tratamento menos agressivo do que as utilizadas na realidade discriminadora e violenta, anterior à vigência do referido Código, exigiu mudanças em seus preceitos, o que foi contemplado pelo ECA, que veio excluir os rigores do Código de Menores.

Ainda na vigência do Código de Menores, surgiu a FCRIA em Macapá, a qual atuou no acolhimento de adolescentes e crianças, no sistema de abrigo, até a promulgação do ECA que veio atender às perspectivas de garantias cidadãs contempladas em seus princípios basilares.

Com a substituição do Código de Menores pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a FCRIA enquanto instituição coordenadora e executora da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, passou a buscar no diálogo na prática pedagógica e em todo o processo educativo o atendimento às demandas sociais voltadas para esse segmento.

A FCRIA, adotando o referido Estatuto, fortalecido pela doutrina dos Direitos da Criança e do Adolescente, inserida na Constituição Cidadã, deu enfoque de cidadania mediante novo direcionamento em suas ações, a partir da corresponsabilização da família, entidade basilar da sociedade, cujo entrelaçamento é de importância fundamental para os objetivos das Medidas e à eficácia dos procedimentos técnico-administrativos.

O trabalho educativo da instituição nos moldes atuais, preceituados pelo Estatuto e pelo Sistema de Medidas Socioeducativas do SINASE, passou a significar a operacionalização de um programa social de dimensões mais amplas de mudanças de estigmas e de resultados eficazes, mediante proposta dinâmica, qualitativa e transformadora visando a inclusão social e o exercício pleno da cidadania da criança e do adolescente.

As estratégias de intervenção profissional e o projeto ético-político adotados no cotidiano representaram aspectos fundamentais para a construção do "novo", no espaço de trabalho, ainda que, exigindo a sistematização das ações, melhores condições estruturais e capacitação do quadro de servidores para as novas diretrizes da Lei.

Experiências inovadoras permitiram à Fundação acumular dados de sua história no trabalho desafiador em benefício da criança vítima de violência e dos mais variados riscos sociais e, ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional, visando à proteção e a garantia de seus direitos.

As medidas socioeducativas com o novo Estatuto passaram a representar a proposta de inclusão social e reintegração sócio familiar desse segmento, cuja ação dos atores sociais, vislumbrava o alcance das mudanças almejadas segundo os objetivos, princípios e diretrizes das leis que regem sua execução.

A busca constante da eficiência e eficácia operacional, certamente não foi e ainda não é tarefa fácil, em razão da peculiaridade do atendimento e, das limitações institucionais relativas a espaço, quadro técnico e outras dificuldades que gradativamente vão sendo trabalhadas em busca da superação.

7.1 REGISTROS HISTÓRICOS DA SOCIOEDUCAÇÃO EM NÍVEL LOCAL

As influências do contexto global e local, envolvendo os aspectos econômicos, sociais e fatores culturais próprios da Amazônia, tiveram reflexos nas tendências comportamentais das famílias e conseqüentemente nas crianças e adolescentes amapaenses.

O êxodo rural; a expansão da cidade com o surgimento acelerado de novos bairros; invasão de famílias as periferias da cidade, cujas áreas não apresentavam as condições necessárias de infraestrutura; o processo de migração intensa, com grande número de paraenses, nordestinos e migrantes de outros Estados se instalando no Amapá, foram fatos marcantes e ao mesmo tempo geradores do crescimento populacional e conseqüentemente somaram-se aos problemas sociais do Estado.

A implantação da área de livre comércio e o processo de globalização, dentre outros acontecimentos, representaram avanços na oferta de emprego, mas, também contribuíram para o processo de imigração e consumismo não compatível com o poder aquisitivo de grande parcela da população.

Diante dessa realidade e das mudanças no comportamento humano decorrentes das influências de fatores ambientais internos e externos, é mister referendar Mannheim (1971, p. 178), o qual trata sobre o “controle social” enquanto “conjunto de métodos pelos quais a sociedade influencia o comportamento humano, tendo em vista manter determinada ordem”.

Neste contexto, observa-se a necessidade do mecanismo mantenedor da ordem social que permita, sem exageros, o atendimento aos padrões sociais e princípios morais necessários à convivência humana saudável.

Este entendimento atinge o objetivo institucional, uma vez que o trabalho educativo exige o cumprimento de regras e normas e o resgate de valores na busca da reintegração social e garantia de direitos dos usuários do sistema de justiça, em atendimento aos dispositivos do ECA.

Nesse sentido, é importante compreender a capacidade de entendimento das crianças e adolescentes, enquanto pessoas em processo de desenvolvimento, cuja peculiaridade em relação aos adultos merece a atenção do Estado, da família e da sociedade mediante um trabalho educativo e diferenciado para a faixa etária, voltado à socialização e reintegração à família e à sociedade.

A inauguração da FCRIA no Amapá, enquanto atividade executada nacionalmente com o objetivo de atender crianças e adolescentes em situações de risco e envolvimento em práticas conflitantes com a lei ocorreu sob os auspícios do Código de Menores, sancionado em 1927, chamado “Código Mello Mattos”. A Lei rígida adotava a punição como forma de correção.

No período houve a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM e das Fundações Estaduais do Bem-estar do Menor - FEBEMs em cada Estado da Federação.

A FUNABEM foi criada em 1967, a partir das lutas de organismos não governamentais atendendo as diretrizes oriundas da Declaração da ONU sobre os Direitos da Criança e contra a ineficácia do Serviço de Assistência do Menor – SAM. Subordinada ao Ministério da Justiça e tutela do Juiz ao invés da família e, iniciada no Governo de Getúlio Vargas representava um novo atendimento aos considerados: “menores abandonados”, em “situação irregular”, “mendigos”, “expostos”, “vadios” e “delinquentes”, termos usuais da época. (Site da Fundação para a Infância e Adolescência- FIT).

Reconhecida por muitos autores como a primeira política pública estruturada para a infância e adolescência no Brasil, surgem, também, nesta época, diversas casas de atendimento sob as ordens da primeira dama, ou seja, diretamente ligadas ao poder central. À época, os meninos e meninas de rua se consolidavam como símbolo da situação irregular da infância e adolescência desamparadas no Brasil, momento em que o sistema institucional adotou a Doutrina da Segurança Nacional, que militarizou a disciplina dentro dos internatos.

Em 1990, houve a Convenção das Nações Unidas, Tratado Internacional que se preocupou com a situação relativa à referida faixa etária.

Até o ano de 1935, ainda sob a vigência do Código de Menores, crianças e adolescentes eram considerados: “menores abandonados” e “infratores” indistintamente apreendidos nas ruas e levados a abrigos de triagem. O princípio de destituição do “pátrio poder”, hoje considerado “poder familiar” era baseado no estado

de abandono, que possibilitava ao Estado recolher crianças e jovens na chamada “situação irregular” e condená-los ao internato até a maioridade. Nesta fase, as instituições passaram a ter maior importância que os próprios adolescentes, no sentido em que a disciplina interna e a segurança externa aos muros eram os principais critérios de eficácia dos programas de assistência a estes.

Com o passar dos anos, o Código de Menores, tornou-se insuficiente, incompatível com a realidade, ensejando o processo de redemocratização e conseqüentemente da promulgação da sonhada Constituição Cidadã de 1988, que oportunizou a elaboração e aprovação da Lei nº 8.069/90, que institui o ECA.

Iniciou-se o reordenamento institucional, com a criação da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência, em substituição à FUNABEM, com a tarefa peculiar e transitória de fomentar a organização nacional, estadual e municipal dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares.

Neste contexto, o Estatuto veio dar novas diretrizes para a coordenação e execução da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança em situação de risco pessoal, social, vítimas de negligências, maus-tratos, exploração e abuso sexual, crueldade, opressão e abandono e, do adolescente a quem se atribui autor de atos infracionais.

Dentre os avanços da nova Lei, destacaram-se: o objetivo que passou a ser socioeducativo e não mais punitivo e a terminologia considerada discriminatória “menor”, passou a ser especificada “criança” e “adolescente” e, esse público relevante adquiriu a condição de “sujeito de direitos” em contraposição a “objeto de atendimento”.

Dentre outras características do Código de Menores, estava o caráter filantrópico e assistencialista, de responsabilidade do judiciário, centralizador, estatal e hierárquico, cujas características sofreram modificação pelo novo Estatuto.

O novo ECA - Lei nº 8.069/90 nasceu com o caráter participativo, de proteção integral, de direito subjetivo e estabelecendo a cogestão da sociedade e do Estado mediante um atendimento em rede, conforme art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê a integração operacional de órgãos do judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social. Esta operacionalização também se articula com a sociedade civil e corresponsabilidade da família como base da sociedade, visando o alcance da proteção integral da criança e do adolescente.

Como suporte ao referido Estatuto, a Lei nº 12.594/2012 – SINASE, estabeleceu critérios operacionais em busca da maior eficiência e eficácia do atendimento preceituado.

Diante da aplicação do novo Estatuto, a Fundação FCRIA, precisou capacitar seu quadro de servidores para execução das medidas socioeducativas dentro dos padrões legais estabelecidos no mencionado Estatuto e, seguimento subsequente das novas diretrizes de atendimento, preconizados pelo Sistema de Medidas socioeducativas do SINASE.

7.2 A CRIAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO AMAPÁ.

Ainda sob os preceitos do Código de Menores, a FCRIA foi criada no Estado do Amapá, em 18 de dezembro de 1991, através do Decreto Lei nº 0309/1991.

Com o caráter de instituição sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito público a FCRIA foi criada como órgão vinculado administrativamente à Secretaria de Inclusão e Mobilização Social (SIMS), no entanto, foi dotada de independência física, financeira e operacional para cuidar da missão específica da Instituição voltada para execução de Medidas socioeducativas do adolescente e protetivas da criança.

Atendendo aos preceitos do Código de Menores, ainda em vigor, a FCRIA, teve como primeira unidade de acolhimento de adolescentes considerados autores de atos infracionais, o Centro de Atenção e Proteção do Menor (CENAPROM), o qual funcionava na Rua Claudomiro de Moraes, no Bairro Novo Buritizal. A permanência dos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude dependia das determinações judiciais até que se cumprissem as providências relativas à ocupação destes, além de outras exigências, conforme cada caso.

Neste contexto, surge o ECA com as novas diretrizes de coordenação e execução da política de proteção, promoção e defesa e garantia dos direitos da criança em situação de risco pessoal, social, vítimas de negligências, maus-tratos, exploração e abuso sexual, crueldade, opressão e abandono e, do adolescente a quem se atribui autor de atos infracionais.

A Sede administrativa da FCRIA foi instalada em 1991 tendo seu primeiro endereço de funcionamento a Rua Eliezer Levi, 1090, Centro.

Por necessidade de reforma em suas instalações, em 2009 na gestão da Diretora-Presidente KATIA BALIEIRO as atividades administrativas passaram para o Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no complexo administrativo da FAB. Onde ficou até o mês de setembro do mesmo ano. Em 2010 até 2011, a Sede funcionou na Rua Leopoldo Machado, no Bairro do Trem, passando em meados do ano de 2011 para a Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267, Centro, até o ano de 2014, quando deu continuidade às providências iniciadas em 2013 para sua mudança definitiva para o prédio próprio da Eliezer Levi, sob a Administração da Diretora-Presidente INAILZA BARATA.

A FCRIA em Macapá-AP teve como primeira Diretora da Instituição a Pedagoga RITA DE CÁSSIA FACONDO, a qual iniciou os primeiros encaminhamentos institucionais e administrou a Fundação por um período de três anos. Após sua gestão assumiu a direção institucional a Assistente Social SANDRA MARIA SMITH, a qual administrou a Fundação no período de 2002 a 2006.

Posteriormente assumiram a direção fundacional: MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, durante dois anos; a Assistente Social KATIA REGINA BALIEIRO durante seis anos; a Economista DINETE REGINA PANTOJA por um período de dois anos e; a Assistente Social INAILZA DO ROSÁRIO BARATA SILVA, a qual iniciou sua gestão em maio de 2013 concluindo-a em dezembro de 2014, em seguida em Janeiro de 2015 tomou posse a Advogada ALBA NIZE COLARES CALDAS que administrou a instituição até dezembro de 2016, quando passou o cargo a Bacharel em Direito NATÁLIA FAÇANHA, atual Diretora Presidente do órgão.

7.2.1 Missão Institucional

Com a missão constitucional e regida anteriormente pelo Código de Menores a FCRIA no Estado atendeu inicialmente crianças e adolescentes em caráter de abrigo. Mediante a incompatibilidade do Código de Menores com a realidade, o processo de redemocratização culminou com a promulgação da Constituição Federal e a consequente aprovação da Lei nº 8.069/90 - ECA, dando início ao reordenamento institucional, com a criação da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência- FCBIA, em substituição à FUNABEM.

Obedecendo ao novo ECA e às novas diretrizes de coordenação e execução da política de proteção, promoção e defesa e garantia dos direitos, passou a acolher

através das primeiras unidades operacionais as crianças vítimas de negligências, maus-tratos, exploração e abuso sexual, crueldade, opressão e abandono ou apresentavam situação de risco pessoal e social e, aos adolescentes a quem se atribuía autoria de atos infracionais encaminhados pela Vara da Infância e Juventude.

A partir de 1995, no plano de ação da FCRIA, foi definida a operacionalização das atividades visando o desenvolvimento biopsicossociopedagógico do adolescente visando sua promoção e reinserção no contexto sócio familiar e comunitário. A execução passou a ser pautada na interdisciplinaridade e incompletude institucional e, na articulação com entidades governamentais e não governamentais, na perspectiva de promover a profissionalização, escolarização, lazer, cultura, saúde e acesso às demais políticas públicas.

7.2.2 Objetivos da FCRIA

7.2.2.1 Regência do Código de Menores

Atender “menores órfãos”, “abandonados” e “infratores” em regime de internação.

Atender a “menores infratores” em regime de abrigamento e inserção ao trabalho.

Abrigar crianças vítimas de maus-tratos, violência doméstica e riscos sociais.

7.2.2.2 Regência do Estatuto da Criança e do Adolescente – LEI nº 9.069/90

Promover o atendimento integral às crianças, vítimas de negligências, maus-tratos, exploração e abuso sexual, crueldade, opressão e abandono mediante a proteção especial e, aos adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional;

Executar as medidas socioeducativas determinadas judicialmente, em consonância com a política de promoção, garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente;

Oferecer ações sociopedagógicas às crianças em situação de risco pessoal e social e, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e protetivas;

Oportunizar o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos pais ou responsáveis para a eficácia das medidas;

Orientar no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente e, da reintegração sócio familiar;

Contribuir para o acesso a direitos e ressignificação de valores pessoais e sociais;

Realizar o acompanhamento biopsicossocial durante o cumprimento da medida;

Permitir aos egressos a inclusão social mediante parceria com Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Viabilizar a inserção dos socioeducandos em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida;

Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de autonomias;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo de informações, cultura, habilidades e competências;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária através de atividades sócias pedagógicas e elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA.

As medidas socioeducativas representam meios para oportunizar a inclusão social e resgatar a cidadania dos adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional, enquanto protagonistas de suas próprias histórias. De acordo como o autor Neto (1999) a Doutrina da Proteção Integral pressupõe a participação proativa da criança e adolescente na construção de sua vida e não somente reativa e, conforme o Sinase (2012):

As ações socioeducativas devem estar voltadas para a formação do adolescente como cidadão autônomo e solidário que se relacione bem consigo e com o mundo em que a medida socioeducativa tenha dimensão jurídico-sancionatório e substancial ético-pedagógica (SINASE, 2012)

A execução das medidas, em razão da incompletude institucional tem nas entidades parcerias o suporte complementar ao êxito das medidas socioeducativas mantidas pelo governo em atendimento aos preceitos constitucionais de articulação com as políticas públicas e organizações governamentais e não governamentais.

O CREAS, unidade de articulação e encaminhamento à rede de proteção socioassistencial, incluindo os egressos das medidas socioeducativas; os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e de execução de programas, serviços e

projetos da assistência social enquanto porta de entrada dos usuários ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS, permitem juntamente com outros órgãos de defesa de direitos e, demais políticas públicas, um trabalho preventivo, inclusivo e de apoio às famílias vinculadas ou não ao sistema socioeducativo.

7.2.2.3 Público do Sistema Socioeducativo do Amapá

Na vigência do Código de Menores, o público de atendimento eram os “menores órfãos”, “abandonados” e “infratores”.

Hoje, o ECA dispõe sobre a proteção integral, promoção e defesa dos direitos da criança, que se encontram na faixa etária de 0 a 12 anos e, de adolescentes dos 12 até 18 anos de idade, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social e com atribuição de prática de ato infracional atendendo excepcionalmente até os 21 anos, aos que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

7.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A FCRIA por ocasião de sua implantação no Estado do Amapá organizou gradativamente sua estrutura fundacional, tendo seu primeiro Estatuto aprovado através do Decreto Nº 2377 de 05 de agosto de 1998, com a seguinte organização administrativa: **I DIREÇÃO SUPERIOR:** 1. Deliberação Colegiada (Conselho Superior e Conselho Fiscal), 2. Deliberação Singular (Diretor Presidente); **II UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:** 1. Gabinete, 2. Núcleo de Planejamento (Unidade de Contratos e Convênios e Unidade de Informática), Comissão Permanente de Licitação – CPL; **III UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:** 1. Departamento de Administração e Finanças (Unidade de Administração, Unidade de Pessoal, Unidade de Contabilidade e Unidade de Orçamento e Finanças – Tesouraria), 2. Departamento Geral de Programas (Divisão de Medidas de Programas, Divisão de Projetos Especiais, Divisão de Medidas Socioeducativas, Casa da Criança e do Adolescente, Casa Lar Ciã Katuá, Centro Educacional Açucena e Centro Educacional ANINGA).

Posteriormente, o organograma institucional da Fundação da Criança e do Adolescente foi se adequando à necessidade da administração e execução dos programas, apresentando atualmente a seguinte estrutura organizacional aprovada através da Lei Nº 1.291 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 4410 do

dia 05/01/2009: **I DIREÇÃO SUPERIOR:** 1. Deliberação Colegiada (Conselho Diretor e Conselho Fiscal), 2. Deliberação Singular (Diretor Presidente); **II UNIDADE DE ASSESSORAMENTO:** 1. Gabinete, 2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional. 3. Assessoria Jurídica e 4. Comissão Permanente de Licitação - CPL; **III UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:** 1. Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado (Núcleos: de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina, Núcleo de Medidas Socioeducativa de Semiliberdade e Núcleo de Medida Cautelar), 2. Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto (Núcleo de Medidas de Meio Aberto - Unidade de Desporto e Lazer, Núcleo de Medidas Específicas de Proteção - Unidade de Formação e Qualificação Profissional e Unidade de Apoio a Egressos); Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo (Núcleo de Estudos e Pesquisas, Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais e Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Projetos); **IV UNIDADE DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:** Coordenadoria Administrativo-Financeira (Unidade de Administração, Unidade de Pessoal, Unidade de Finanças - Tesouraria, Unidade de Contabilidade e Unidade de Contratos e Convênios).

7.4 IMPLANTAÇÃO DAS PRIMEIRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

7.4.1 Centro de Atenção e Proteção do Menor (CENAPROM)

A primeira unidade de atendimento implantada pela FCRIA foi o CENAPROM, localizado na Rua Claudomiro de Moraes, nº 0029, Bairro Novo Buritizal, o qual recebia adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, de acordo com os preceitos do Código de Menores.

A partir de 1995, o CENAPROM passou a ser denominado de Centro Educacional para Adolescentes – CEPA, o qual atendia apenas a meta de 20 adolescentes anualmente em regime de internação e de semiliberdade.

Em dezembro do mesmo ano, em razão de um “motim” por adolescentes da unidade com danos à estrutura física e patrimonial da unidade, estes foram transferidos por ordem judicial, para a Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente (DSPCA).

De fevereiro a maio de 1996, com os reparos na estrutura do prédio do CEPA, os adolescentes foram transferidos para o Comando Geral de Polícia Militar, e alojados no espaço chamado “corpo da guarda”. Neste espaço, os adolescentes participavam de atividades como: natação, esporte, lazer e aulas de música.

No período, o Centro de Aprendizagem do Amapá (CENAP) cedeu 03 (três) salas para que fossem ministradas aulas e a Casa da Criança (CRIA), antiga Casa do Menor, cedeu 01 (uma) sala para o funcionamento da Coordenação, Serviço Técnico e Secretaria, além de preparar as refeições diárias para os adolescentes do Centro CEPA.

Em dezembro de 1996, o Centro CEPA recebeu nova denominação, passando a chamar-se de Centro Educacional ANINGA – CEAN/FCRIA, onde foram alojados poucos adolescentes em regime de internação e semi-internato.

Em março de 1997, no Centro, foram construídos alojamentos específicos para os socioeducandos em semi-internato, diferenciados dos alojamentos para a internação. Na ocasião estavam alojados 08 adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Semiliberdade.

Posteriormente, este Centro recebeu a denominação de Centro de Internação Aninga, que teve como primeira coordenadora CLAUDIA MACAMBIRA DE OLIVEIRA logo depois sucedida por MARIA LUCENI RODRIGUES.

Com a construção das novas instalações para atendimento de adolescentes em regime de internação, em 2005 foi inaugurado o Centro de Internação Masculina - CESEIN, localizado na Av. Jovino Dinoá, 3807 - Beírol, para onde foram transferidos os adolescentes que cumpriam medida no antigo ANINGA.

Para efetivar a mudança de espaço físico, os socioeducandos receberam a preparação socioeducativa pelos técnicos visando o remanejamento e o cumprimento de forma digna, da medida socioeducativa na nova unidade.

A direção do Centro ainda estava sob a coordenação da Pedagoga MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES, quando foi estabelecida a fase de transição para o novo gestor a ser empossado, assumindo a direção do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina - CESEIN por duas semanas, a Assistente Social MARIA LÚCIA COÊLHO, enquanto era formada a Comissão composta pelas servidoras: SUELI MATOS, RUTH GONÇALVES BARBOSA COSTA, INAILZA DO ROSÁRIO BARATA, cuja missão era o saneamento de problemas administrativos e operacionais oriundos de sua implantação e ingresso de novos servidores, os quais

deveriam atuar em conformidade com as novas diretrizes das medidas socioeducativas.

Em julho de 2008, assumiu o cargo de gestor do referido Centro o Educador Social CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONÇALVES, o qual administrou até 2010, sendo substituído novamente por MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES e atualmente está assumindo a direção do Centro - CESEIN, desde 31 de maio de 2013, o Pedagogo JOSÉ ÂNGELO SANDIM MATOS.

Para a operacionalização do trabalho socioeducativo com os adolescentes, em todas as unidades, os educadores, monitores sociais, técnicos e outros servidores da instituição, participaram do processo de capacitação nas medidas socioeducativas.

Atualmente os técnicos do Núcleo em articulação com o Juizado da Infância e Juventude e através de reuniões, relatórios técnicos e participação em audiências, intervém em busca de garantias dos direitos dos socioeducandos e dos princípios basilares da medida socioeducativa de internação: brevidade, excepcionalidade, e condição peculiar de pessoa em processo de desenvolvimento, conforme os preceitos do ECA.

Esta medida socioeducativa conforme o autor Maior Neto (2006) tem a necessidade de profundas reflexões, pois a internação é a que menos produz resultados positivos, associado aos graves efeitos da institucionalização. Para o autor Costa, esses efeitos precisam ser reduzidos através de atividades externas adequadas ao desenvolvimento pessoal e social devendo a internação servir para a introjeção de valores éticos e sociais e colaborar na ressocialização, pois, “finalidade da internação não pode ser lida como a de preparar os adolescentes para vir a compor futura população carcerária, mas sim a de promover seu acesso às vinculações familiares e comunitárias, propulsoras de uma vida pessoal e socialmente construtiva” (MAIOR NETO, 2006, p. 135).

A medida socioeducativa é idealizada como uma possibilidade de reconstrução da cidadania do adolescente e de reafirmação dos seus direitos (RIZZINI, 2005). Nesse contexto, o objetivo da medida representa a ressocialização e reintegração dos adolescentes à família e a comunidade, o fortalecimento dos laços familiares e a inclusão social.

No intuito de melhor operacionalizar a medida, em dezembro de 2013, houve a contratação de 6 (seis) professores de educação física e 1 coordenador de execução

para atuar nesse Núcleo, como suporte às demais atividades socioeducativas junto aos socioeducandos.

O CESEIN oferece diversas atividades esportivas, escolares e de qualificação profissional para os adolescentes, que hoje se encontram internados no Núcleo com o objetivo de preparar os adolescentes a um retorno tranquilo ao seio da sociedade. São momentos de conquistas que marcam a trajetória do trabalho da FCRIA. Nesse sentido o sistema socioeducativo da instituição, também ofereceu cursos capacitando profissionalmente os adolescentes. Para realizar esse trabalho, a FCRIA contou com a parceria da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e da Petrobras na execução das atividades.

Outra conquista é o projeto em andamento para a criação de um sistema de rádio, que funcionará dentro desse Núcleo de Internação, para o qual os adolescentes estão participando na discussão do nome a ser dado a esse sistema. O projeto foi previsto para inaugurar em setembro 2013, visando proporcionar aos socioeducandos da instituição uma nova atividade, capacitando-os nas áreas de locução e programação de áudio.

Na gestão 2012, da Diretora-Presidente Dinete Regina Pantoja, foram executados: o Programa Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e os projetos: de Educação Técnica Profissional favorecendo o Protagonismo Social dos adolescentes em processo socioeducativo, nos municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, Esporte e Cidadania e, o projeto Marco Zerando o Placar, que promove a prática de esporte no Meio do Mundo.

A PETROBRAS é um dos parceiros que tem participado na viabilização do acesso à projetos importantes, como “Desenvolvimento e Cidadania” e “Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social”, dentre outros.

A implantação do Laboratório de Informática dentro do (CESEIN), hoje é também uma conquista para a inclusão digital dos socioeducandos. O Laboratório beneficiou recentemente a 86 adolescentes sendo: 35 do CESEIN, 01 da Semiliberdade, 02 do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina - CIFEM e 48 egressos do CREAS, mediante participação em oficinas na área de informática, cujo objetivo foi muni-los de conhecimentos tecnológicos e permitir a inclusão no mercado de trabalho.

Na gestão da atual Presidente Inailza Rosário Barata, dando prosseguimento aos projetos em andamento e dinamizando novos projetos, está previsto o curso Web

Designer para março de 2014, que contemplará os adolescentes que participaram do Curso de Operador de Computador.

O projeto para a construção de um polo esportivo dentro do CESEIN está em andamento visando estimular, através das manifestações da cultura corporal esportiva, mediante a construção coletiva, o senso de cidadania de adolescentes do Estado do Amapá em situação de vulnerabilidade social e que cumprem medidas socioeducativas, para que os mesmos possam vislumbrar novas perspectivas de vida para si e para suas famílias.

Quanto à escolaridade na medida de internação, é viabilizado o ensino através da Escola Estadual de Ensino Fundamental “Elcy Lacerda”, cujo primeiro diretor foi JOSUÉ CARDOSO DO REGO e que funciona no espaço do CESEIN, com o objetivo de dar acesso a todos os adolescentes encaminhados judicialmente para cumprimento de Medida socioeducativa. Esta foi uma alternativa importante, viabilizando uma participação efetiva dos socioeducandos, oportunizando a extensão aos estudos externos, incluindo cursos pré-vestibulares e Faculdade.

Em relação aos atendimentos na área de saúde do adolescente, há um procedimento que vem sendo adotado desde a implantação do Núcleo mediante a articulação e acompanhamento dos adolescentes aos postos de saúde ou Hospital sob a responsabilidade da servidora Maria Virgínia Dias Valério, o que ocorre até hoje. Entretanto, está em fase de viabilização de um Posto Odontológico nas instalações do Núcleo, em parceria com o Centro Especializado Odontológico- CEO.

Outro procedimento voltado para a saúde dos adolescentes concerne à articulação estabelecida com a Equipe do Programa Saúde da Família-PSF, para o atendimento direto aos adolescentes do Núcleo. Ao mesmo tempo estão sendo utilizados os recursos da rede socioassistencial de atenção básica, atendendo ao preceito da incompletude institucional, preconizado pelo ECA.

Na questão de higienização do ambiente e vestuário, aspectos necessários à saúde, estão sendo tomadas medidas pertinentes, incluindo servidores e adolescentes.

Referente ao PIA, está sendo gradativamente alcançado o passo conclusivo de participação da família e adolescente na elaboração do plano de perspectivas para os adolescentes, conforme exigência do SINASE.

Como procedimento na área de segurança pessoal dos adolescentes e servidores foi viabilizado o curso de Formação em Procedimentos Operacionais em

Revistas e Defesa Pessoal, realizado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá, com a participação de 36 (trinta e seis) servidores, cujo objetivo foi capacitar e permitir mais habilidade para o atendimento ao público alvo evitando a entrada de materiais ilícitos e permitindo uma visão mais humanista do trabalho a partir das prerrogativas dos Direitos Humanos.

Quanto à relação interpessoal entre adolescentes e educadores/monitores, além das reflexões educativas com os socioeducandos têm sido realizadas reuniões reflexivas com os próprios servidores quanto ao trato social com os adolescentes, visando evitar atitudes irreverentes destes. Considerando ainda, a dinâmica estressante do trabalho que tem peculiaridades na execução, os Coordenadores dos Programas da FCRIA vislumbram um Plano de Trabalho anti-stress a ser executado por técnicos da Fundação como parte do Projeto de Humanização como alternativa de melhorar o ambiente de trabalho e fortalecer o trabalho responsável e o tratamento respeitoso e solidário entre servidores e entre estes e os socioeducandos.

Atualmente o CESEIN atende 32 socioeducandos que cumprem medida de Internação, cujo número tem sido oscilante entre 32 a 44 adolescentes.

7.4.2 Casa de Semiliberdade

Desvinculando-se do CENAPROM em agosto de 1997, foi designada uma chefia específica para a Casa de Semiliberdade, cuja unidade de atendimento passou a funcionar na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 2469, Bairro Santa Rita, após reformas no prédio para adequação ao atendimento de semi-internato.

Como primeira gestora da unidade assumiu a Psicóloga GERDILUCE FERREIRA SOUZA, a qual administrou a casa durante 4 (quatro) anos.

Diante do trabalho desenvolvido com êxito, em julho de 1999 a FCRIA recebeu recursos do CONANDA, relativos ao projeto aprovado para a aquisição de bens patrimoniais para a Semiliberdade como: televisores, vídeos, filmadora, veículos e outros imprescindíveis para o atendimento.

Em setembro de 2002, a FCRIA recebeu o prêmio pela adequada operacionalização da medida socioeducativa de internação e semiliberdade e ainda concorreu ao “Prêmio Adolescente” em razão dos resultados obtidos na execução da medida.

A casa de Semiliberdade apresentava aspectos positivos na sua localização no centro da cidade e próxima a praças, hospitais, pronto socorro, supermercado, igrejas, escolas, facilitando o trabalho de execução da medida socioeducativa.

Em virtude de atender uma demanda em preparação para retorno à convivência integral em sociedade, a proposta político-pedagógica impedia o uso de grades, devendo configurar-se como uma casa acolhedora e não um espaço institucionalizado. A casa constava de quatro alojamentos sendo: três para os socioeducandos e um para as socioeducandas, com banheiro interno privativo para cada alojamento, além dos espaços da cozinha, área coberta, sala dos seguranças, e as salas para atendimento técnico e administração da unidade.

Com características de residência e sem identificação externa como instituição governamental os adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa mantinham a organização da casa com o apoio dos servidores da unidade. A importância da limpeza do ambiente coletivo permanece até os dias atuais como orientação sociopedagógica.

A integração social do adolescente e o exercício da cidadania enquanto fortalecimento dos vínculos familiares e suporte à eficácia da medida socioeducativa passou a ser priorizado em consonância com o ECA.

A direção da unidade após a gestão da Psicóloga GERDILUCE FERREIRA SOUZA foi assumida por: ANA LINDA PEREIRA DE LIMA, durante dois anos; a Socióloga ROSÂNGELA MARIA MIRANDA RIBEIRO, no período de 18/02/2009 a 15/01/2011 e, a Assistente Social LUCICLÉIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, a qual assumiu em 15/01/2011 até 03 de fevereiro de 2014, quando assumiu RONIEL VAZ DE LIMA, substituído por MARLENE DE SOUZA AZEVEDO e posteriormente por ROSÂNGELA MARIA MIRANDA RIBEIRO.

Atualmente, o referido Núcleo atende adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos e excepcionalmente até 21 anos, cuja meta tem variado entre 1 a 40 adolescentes, considerando nesta oscilação as fugas, extinção de medida e novos ingressos de adolescentes, cuja prevalência é masculina.

A medida socioeducativa de Semiliberdade permite aos socioeducandos a escolarização, profissionalização durante o dia, com retorno à noite para o núcleo, além de auxílio e orientação jurídico-psicossociopedagógica individual ou em grupo, buscando a sua reintegração na comunidade.

Atendendo aos objetivos e diretrizes do SINASE e ao art. 69 do ECA, a FCRIA tem investido em programas de profissionalização e projetos tais como: **Projeto “Jovens Protagonistas de sua História”**, com o objetivo de elevar o nível de escolaridade dos socioeducandos, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação - SEED, favorecendo o ingresso destes nos cursos de profissionalização e capacitação para inserção no mercado de trabalho.

Hoje atuam no Núcleo os técnicos: Michele Freire Souto, Ellen Cristina Alves Cardoso (Assistentes Sociais); Alex Gama Baia (Pedagogo); Eliany Nazaré Rodrigues (Psicóloga); Silvia Marília Gonçalves de Castro (Arte Educadora); Kleyse Kelly de Lima Barbosa (Auxiliar Operacional);

7.4.3 Abrigo Ciã Katuá

Com a necessidade de desmembramento do referido Abrigo da unidade CENAPROM, por serem atendimentos a faixas etárias e objetivos diferenciados, foram tomadas as providências relativas à edificação do Abrigo Ciã Katuá, cujo registro no Cartório de Imóveis “Eloi Chaves” ocorreu em maio de 1992. Funcionando inicialmente na Av. Cora de Carvalho entre Hildemar Maia e Santos Dumont. o prédio de propriedade do Governo do Estado foi edificado com um pavimento em alvenaria e madeira, coberto com brasilit.

Até a entrega dessas instalações, funcionou como creche em espaço físico situado na Av. Ernestino Borges, Centro da capital, cuja inauguração ocorreu em 2001, na gestão da Diretora – Presidente RITA DE CASSIA FACONDES, passando posteriormente a funcionar como Abrigo de meninos e meninas “de rua”.

O Abrigo CIÃ KATUÁ, cuja denominação corresponde a “Menina Bonita” ou “Criança Bonita” na língua Tupi-Guarani iniciou suas atividades com a capacidade para no máximo 15 crianças que gradativamente tinha sua liberação para as famílias substitutas, mediante estudo técnico e procedimentos judiciais.

Sob a coordenação da Coordenadoria de Medidas socioeducativas de meio aberto - CASPMA, o Núcleo Abrigo Ciã Katuá, antes denominado Casa Lar, passou a acolher crianças na faixa etária de 0 a 11 anos, que apresentassem a situação de risco, abandono, maus tratos, violência, abuso e exploração sexual e comercial. Atualmente dá continuidade a essa proposta, mediante acompanhamento, execução de atividades sociopsicopedagógicas e intervenções técnicas visando à reintegração

familiar, quando viável e, preparação para colocação em famílias substitutas em casos de inviabilidade de retorno à família de origem.

No ano de 2005 o Abrigo passou a funcionar na Rua Odilardo Silva, Bairro Central, entre as Avenidas Raimundo Álvares da Costa e Ernestino Borges, ao lado do Curso Madeira e às proximidades da Sede Administrativa da FCRIA, onde permaneceu durante 3 (três) anos até mudar-se novamente para a Avenida Almirante Barroso, onde ficou instalado durante dois anos.

Posteriormente o Abrigo passou por várias mudanças de espaço, por não dispor de prédio próprio, funcionando em novos endereços, na tentativa de melhor adequar o trabalho com a criança.

Ao mudar da Ernestino Borges, foi para o espaço físico localizado na Cora de Carvalho, Bairro Santa Rita, de onde saiu para que pudesse funcionar a Semiliberdade, passando a ter suas atividades nas novas instalações físicas localizadas na Av. Diógenes Silva. Posteriormente, o Abrigo foi transferido para a Av. Clodóvil Coelho, no Bairro do Trem; Rua Odilardo Silva, no Centro; Rua Professor Tostes, no Bairro Santa Rita; Av. Duque de Caxias, Santa Rita; Rua Salgado Filho, no Bairro Santa Rita; Av. Almirante Barroso, no Bairro Alvorada e, atualmente está instalado na Av. Fab, nº 1048, Bairro Central, em frente à maternidade Mãe Luzia, no qual são atendidas hoje, 14 crianças.

A primeira gerente do Abrigo foi a Psicóloga RUIMARISA PENA MONTEIRO, assumindo posteriormente a Pedagoga ZILMA VALE, seguida da Assistente Social EZENIR SILVA; Assistente Social DINALVA DE SOUZA; Assistente Social ANA BRITO; Assistente Social MARCIONE RIBEIRO; Pedagoga TELMA SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, cuja gestão foi de 19/01/2009 a 15/01/2011; Assistente Social ALDALÉIA CARVALHO DA SILVA, no período de 15/01/2012 a 05/07/2011; Pedagoga ALDALEIA DOS SANTOS PEREIRA e, a Pedagoga CARLA GISELI AMÉRICO RODRIGUES que assumiu em 05/07/2011 até o momento.

Hoje, em suas instalações atuais e mais adequadas na Av. FAB, Centro, continua suas atividades educativas e protetivas através do Governo do Estado até sua transferência para o Município de Macapá, conforme determinação do SINASE relativa ao processo de municipalização.

7.4.4 Centro Educacional Açucena

Localizada na Rua Salvador Diniz, s/n, Bairro: Nova Brasília II, no Município de Santana, iniciou seu atendimento em 2003, com poucos adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, os quais desenvolviam atividades psicopedagógicas, sociais e ocupacionais e eram encaminhados aos recursos da comunidade para cumprimento das medidas em meio aberto como exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A unidade Centro Açucena, teve como gestores: Socióloga MARIA GORETH, Pedagoga MARIA DONILDES AGUIAR QUINTAS, ROSA MARIA DIAMANTINO ALVES, a Pedagoga TEREZINHA DE JESUS e, o Coordenador FRANCISCO, até o processo de municipalização daquela unidade que ocorreu em 2006.

7.4.5 Casa do Menor

Esta unidade foi instalada no espaço físico onde anteriormente funcionou o Presídio do Beírol, sendo destinado ao atendimento das crianças de rua.

Em 2004 a Casa do Menor passou a ser denominada Casa da Criança e do Adolescente – CRIA dando continuidade à execução do Programa de Medidas em Meio Aberto. As Medidas Socioeducativas: *Liberdade Assistida (LA)* e *Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* atendiam adolescentes egressos de Medida em Meio Fechado.

Localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 3801, Bairro do Beírol, acolhia adolescentes encaminhados pelo sistema de justiça, os quais recebiam atendimento técnico e eram encaminhados aos recursos da Comunidade para cumprimento das referidas medidas, com o devido monitoramento.

A unidade de atendimento Casa da Criança em Macapá teve como primeira Diretora A Assistente Social SOCORRO TORRES e posteriormente os gestores: Pedagoga MARIA LUCENI RODRIGUES, Assistente Social SUELI DA COSTA. Assistente Social CLAUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ, CLAUDIO NOBRE LAMARÃO, Assistente Social RUTH GONÇALVES; CLAUDIO NOBRE LAMARÃO; ABRAÃO, MANOEL NAZARÉ; Assistente Social THIZAR de MELO; Assistente Social RAIMUNDA BARRAU; Assistente Social JAMILE e a Advogada SOFIA RAMALHO.

Substituindo as férias regulamentares da gerente THIZAR, a Assistente Social MARIA LÚCIA COÊLHO, participou do processo de municipalização iniciado em 2005, para o repasse das Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Atendendo às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, o trabalho voltado à municipalização das medidas foi concluído pela equipe da FCRIA atuante na unidade, sendo garantido o suporte técnico-operacional durante dois anos, pela Diretora-Presidente KATIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA, permitindo ao município assumir sua competência de forma independente na execução das referidas medidas socioeducativas.

7.4.6 Centro de Internação Provisória (CIP)

O Centro de Internação Provisória (CIP), localizado anteriormente na Rua Claudomiro de Moraes, nº 0029, Bairro Novo Buritizal, era vinculado à Delegacia de Segurança e Proteção da Criança e do Adolescente (DSPCA) que, juntamente com a Vara da Infância e Juventude (VIJ), encaminhava crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, exploração sexual, dentre outros, ao CEPA, tendo característica de abrigo. Posteriormente o DSPCA, passou a ser denominado de Delegacia Especializada de Investigação de Atos Infracionais (DEIAI/SEJUSP), constituindo a retaguarda da Justiça.

Em abril de 1998, o CIP passou a ser responsabilidade da FCRIA e, em 2001 efetivou-se o processo de municipalização ao atendimento dos adolescentes em meio aberto que estavam no referido Centro, enquanto as crianças foram transferidas para atendimento no Abrigo Ciã Katuá.

A execução da medida teve início na vigência do ECA, abrangendo adolescentes do sexo feminino e masculino na faixa etária de 12 a 18 anos, a quem for atribuída a prática de ato infracional, os quais serão custodiados provisoriamente pelo prazo máximo de 45 dias, até os atos do devido processo legal, ou seja, a realização da audiência em que prevalecem os princípios do contraditório e da ampla defesa do adolescente.

O saneamento dos problemas apontados quanto às atividades educativas, culturais, esporte e lazer, ocorreram mediante execução do “Projeto Educar

Construindo Valores”, através da prática de músicas para reflexão educativa, filmes educativos, redação reflexiva de vida, jogos de futebol, pingue-pongue, ações de corte de cabelo, documentação, reuniões educativas, atividades de cunho espiritual com o apoio de entidades parceiras, apresentação de teatro, eventos sociais em datas comemorativas conforme calendário institucional, como o dia das mães, o Dia da Família, dentre outros.

A medida tem como um dos princípios básicos o fortalecimento dos laços familiares, promovido mediante atividades sociopsicopedagógicas e culturais.

O CIP teve como primeiro gestor o Psicólogo IRAN SYDNEI M. LOBATO, assumindo posteriormente a Pedagoga MARIA LUCENI RODRIGUES; O Assistente Social Luciano Maia Bezerra; o Educador Social CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, o qual ficou na administração por um período aproximado de um ano e meio; a Educadora Social HAISHA MARRY DA SILVA BRITO DOS SANTOS, a qual administrou no período de 04/06/2010 a 06/01/2011; o Acadêmico de Administração PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR, no período de 15/01/2011 a 01/12/2012; Assistente Social GRAZIELLE LEVY PONTES DE AGUIAR ARAÚJO, de 03/12/2012 a 13/05/2013 e; a Monitora Social GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM que assumiu em 13/05/ 2013 continuando na gestão da unidade até o momento.

Atualmente, o referido Centro denominado Núcleo de Medida Cautelar, funciona na Av. José Augusto Façanha, nº 272, Bairro Novo Buritizal, Macapá-AP, tendo a capacidade física para atendimento a 35 adolescentes, embora pedagogicamente para 20 (vinte) adolescentes de ambos os sexos em Medida Cautelar. Na atual administração da Monitora GEYSA OLIVEIRA, estão em acompanhamento 50 adolescentes, sendo, no entanto, uma frequência oscilante entre 20 a 84 adolescentes encaminhados pela Vara da Infância da Infância e Juventude.

Quanto aos servidores, o Núcleo dispõe como nos demais Núcleos, de um quadro de pessoal constante de Monitores, Educadores, Assistentes Sociais, Pedagogo, Arte Educador e Psicólogo.

Visando melhor estruturação de espaço físico e condições operacionais está em andamento o projeto de construção de nova unidade com as condições adequadas de espaço para atender de forma cidadã a demanda ao Núcleo.

7.4.7 Centro de Internação Feminina (CIFEM)

Esta unidade passou a funcionar a partir de 2005 inicialmente no espaço do CIP e, por não dispor de espaço próprio para o atendimento feminino e, por adotar os mesmos critérios de execução da medida de internação masculina, passou a funcionar no mesmo espaço do CESEIN, ficando uma ala reservada somente para as adolescentes.

Localizado anteriormente na Rua Claudomiro de Moraes, nº 0029, Bairro Novo Buritizal, o CIFEM funcionou sob a coordenação da primeira Coordenadora da unidade RITA DE CÁSSIA LIMA, sendo esta sucedida pela Assistente Social Ana Brito; Socióloga ROSÂNGELA MARIA MIRANDA RIBEIRO no período de 2007 até o início de 2009; ROSA MARIA DIAMANTINO ALVES no período de 18/02/2009 a 15/01/2011 e; SILVIA ABREU DA COSTA, a qual assumiu em 15/01/2011 e administra até o momento.

Com o objetivo de atender as adolescentes a quem são atribuídas à prática de atos infracionais encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude, estas desenvolvem atividades sociopsicopedagógicas, visando a sua reintegração à família e à comunidade.

8 O PROGRAMA DE INCLUSÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ/PROICAPSS

A gestão de um Sistema Socioeducativo jamais deve relegar a um segundo plano o seu planejamento macro. No Amapá, é o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo que precisava ser implementado na realidade dos cotidianos dos Núcleos de atendimento. Com isso, foi criado na gestão da Doutora ALBA NIZE COLARES o Programa de Inclusão e Capacitação Permanente do Sistema Socioeducativo do Estado do Amapá (PROICAP'S). O PROICAP'S é, sem dúvida, um retrato de como trabalhar as articulações visando atender aos princípios da Incompletude Institucional conforme se prega nos expedientes legais.

Colocado em ação em julho de 2015 na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, na Coordenadoria de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto CASPMA/FCRIA, sob a responsabilidade do Coordenador Henrique Cardoso Lemos, como forma de dar vida ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, onde

atuamos como responsáveis pela chefia do Núcleo de Qualificação Profissional do CASPMA da FCRIA.

O PROICAP'S mostrou-se uma saída real, trabalhosa na mudança de rumos em relação à Política de Garantia de Direitos do Estado como forma de atender a Doutrina da Proteção Integral, preconizada na Lei 8.069/1990, e tem seu apoio logístico na Resolução nº119/2006 do Conanda, embrião da Lei 12.594/2012, que cria o SINASE. O PROICAP'S foi aprovado pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), através da **Resolução 001/2016/CEDCA/AP**.

O Programa, enquanto esteve em execução, trabalhou a articulação institucional com Centros de Ensino Profissionalizante a nível estadual, instituições privadas, Secretarias estadual e municipal de saúde para atendimento à saúde, testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites, atendimento odontológico, vacinas, Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão para retirada de documentos, articulações com ONGs, Justiça Federal, Estadual que possibilitou a doação de mobiliário e demais articulações visando um corpo institucional que abrace a política.

Como amostra deste período de intensas articulações, colocaremos os resultados alcançados nos anos de 2015 a 2016, sendo este um período de grande relevância para o trabalho com crianças e adolescentes atendidos na FCRIA, sendo ainda considerado um período de progresso administrativo no entorno da Política de Garantia de Direitos.

Para verificarmos a viabilidade, vejamos em números a melhora dos índices qualitativos dos serviços disponibilizados pela Fundação, conforme relatório dos anos de 2015 a 2016 expedido à VIJ e CEDCA, conforme relatórios em anexo. Outrossim, apresentaremos os registros fotográficos destes atendimentos.

9 OS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Os Programas de execução dos Núcleos e atendimento da FCRIA do Estado do Amapá, tem a finalidade de viabilizar a eficácia das Medidas Socioeducativas preceituadas pelo ECA e orientadas pelo SINASE, cujas ações recebem o acompanhamento e assessoramento técnico da Coordenação de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado.

Em tempo, a vigência do Código de Menores, as crianças e adolescentes eram considerados objeto de ação e as atividades eram restritas à busca de trabalho para

o adolescente e o cumprimento da medida como forma de sanção e resposta ao ato praticado pelo adolescente.

Após a promulgação do ECA, foram enfatizadas as atividades sociopsicopedagógicas voltadas à garantia de direitos e cumprimento dos princípios básicos que dão à criança e ao adolescente a condição de sujeitos de direitos e condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento.

Neste contexto, sob a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, as medidas socioeducativas passaram a ter política de atendimento voltada à inclusão social e ao exercício da cidadania, conforme preceitos e política de atendimento do Estatuto e do SINASE.

As medidas socioeducativas foram colocadas em prática no Estado, a partir de 1995, tendo como primeiras Medidas a Internação e a Semiliberdade. Gradativamente foram sendo implantadas outras unidades de atendimento em meio aberto como os Abrigos: Marluza Araujo e Ciã Katuá e as medidas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Com a municipalização das medidas em meio aberto em 2005: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), foram criadas as Coordenadorias de Ação: Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto (CASPMA) e Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Fechado (COMESF), objetivando melhor conduzir os programas da FCRIA, em conformidade com os preceitos do ECA e do SINASE, dando suporte a todas as medidas socioeducativas executadas pela Fundação. Neste contexto, foram implantadas e dinamizadas as atividades que atendem todos os Núcleos de Medidas Socioeducativas:

9.1 PERFIL DOS SOCIOEDUCANDOS ATENDIDOS

Os socioeducandos assistidos nos Núcleos provém de famílias socioeconomicamente vulnerabilidades e não apresentam um nível de escolaridade satisfatório e compatível com a idade, o que caracteriza um problema-foco a ser superado durante sua permanência nos Núcleos, cujos fatos dificultam a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal, gerando o desemprego, a ociosidade e conseqüentemente a prática do ato infracional.

São socioeducandos do sexo masculino e feminino que se encontram na faixa etária entre 15 e 21 anos, provindos, em sua maioria de famílias de baixa-renda, de características afrodescendentes, indígenas ou ribeirinhas que necessitam de incentivos e oportunidades para alavancar um novo projeto de vida que resguarde sua dignidade, seu protagonismo juvenil e sua cidadania como meio de reduzir a prática de atos conflitantes com a lei.

9.2 DINÂMICA DE ATENDIMENTO

Encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, o adolescente passa a cumprir as medidas socioeducativas de SEMILIBERDADE, sem prazo determinado, dependendo do desenvolvimento do socioeducando e parecer técnico encaminhado ao Juizado para avaliação; de INTERNAÇÃO (CESEIN e CIFEM) pelo máximo de 3 (três) anos e, medida cautelar no CIP, durante no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, até a sentença judicial que determinará a medida sentenciada.

Os adolescentes são apresentados com a presença de seus pais/responsáveis no Núcleo onde são acolhidos pela equipe técnica e encaminhados para o atendimento interdisciplinar, após serem informados sobre as regras e normas de cada núcleo.

10 A INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL E SEUS REFLEXOS

Conhecendo o tema Incompletude Institucional em que, de forma geral, é a necessidade de complementação das ações de forma articulada com instituições que atendem suas finalidades ou múnus público sendo este o caso, conhecendo o que é a socioeducação, como a Fundação da Criança se articula para atender adolescentes e jovens que devem cumprir medidas socioeducativas, sabendo do perfil social do socioeducando, sabendo das dificuldades encontradas para firmar parcerias e as carências encontradas discutiremos o PROICAP'S e a Política de Atendimento na atualidade.

Fazendo uma análise observatória do relatório do PROICAP'S da FCRIA, podemos tecer algumas considerações, acerca do tema abordado na pesquisa e mesmo iniciar o trabalho de esclarecimento da problemática ora abordada que nada mais é que a Incompletude Institucional sob a ótica da FCRIA e o PROICAP`S.

Buscando um amparo no sentido de analisar a problemática aliada à realidade de aplicação do tema a nível regional, seus benefícios e as dificuldades encontradas, nos âmbitos internos e externos, mais precisamente no que tange aos Recursos Humanos, Estrutura Organizacional, Parcerias, Educação e Profissionalização, Esporte e Lazer, Orientação Espiritual e Saúde, nos confere trazer outro tema de vital importância para o desenvolvimento desta política pública, que é a política partidária.

Neste sentido verificaremos cada ponto do Programa observando cada ponto para que possamos tecer as considerações necessários a exploração dos objetivos gerais e específicos.

10.1 RECURSOS HUMANOS

Os Recursos Humanos de uma instituição dizem muito de seu sucesso ou fracasso, na FCRIA não seria diferente. Pensada de forma a atender as demandas institucionais a FCRIA possui um dos quadros mais qualificados de servidores do Governo do Estado do Amapá, contendo uma equipe multiprofissional formada por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Nutricionistas, Sociólogos e Advogados, conta ainda com Educadores e Monitores sociais de Nível Médio, que em sua grande parte possui ou está concluindo curso superior.

Ainda com um quadro qualificado, os servidores da Fundação almejam algumas necessidades as quais podem estar trazendo dificuldades à execução dos trabalhos temas como a desvalorização salarial, frente à remuneração de outros servidores de mesma graduação no Governo estadual. Outro ponto relevante seria a necessidade urgente de amparo psicossocial aos servidores, tendo como sugestão a criação de um núcleo Psicossocial, visto que os servidores reclamam que a natureza da função requer este cuidado com o quadro de pessoal. Tais reclamações são recorrentes em reivindicações do sindicato, entrevistas e conversas informais.

Ainda nesta seara de acordo com as dificuldades, tornou-se difícil implantar muitas das demandas do PROICAP'S, devido a carência de efetivo, seja nas áreas em que há concursados, ou mesmo os contratos administrativos que ainda são insuficientes para atender as demandas estabelecidas no próprio programa e no SINASE, bem como na Resolução nº119/2006 do Conanda e mesmo as demandas de atendimento cotidiano do Sistema Socioeducativo Estadual.

O sistema necessitaria ainda de outras demandas de contratação de profissionais para integrar a atual equipe, que não existem na estrutura organizacional da Fundação como: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Médico Clínico Geral, Psiquiatras, Engenheiro Civil, Contador, Sistema de Informação, bem como profissionais para atuarem na esfera administrativa.

O governo do Estado, precisaria para renovar este mister enviar à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, uma nova Lei revendo o quantitativo de cargos dado que o efetivo de pessoal é o mesmo desde 2004, onde se precisam da contratação de mais servidores dado o aumento da demanda.

Dado ao que já expusemos, podemos dizer que na área de Recursos Humanos a Direção da FCRIA, junto ao PROICAP'S, revelou alguns avanços. Como a capacitação de educadores e monitores dos centros de atendimentos. A foto 1 representa a primeira turma de formação do Curso de Procedimentos Operacionais Socioeducativos, realizada no anexo do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

Foto 1- Curso de Procedimentos Operacionais Socioeducativos Turma 01, realizada no período de 06 a 17 de julho de 2015.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 06 de março de 2016).

A parceria com a Escola de Administração Penitenciária do Amapá (ESAP), na qual disponibilizou instrutores do Grupo Tático Penitenciário (GTP), viabilizou uma nova instrumentação da realidade operacional aos servidores diante o atual cenário dos centros de internação em regime fechado da FCRIA. A foto 2 mostra a segunda

turma do Curso de Procedimentos Operacionais Socioeducativos, realizada no auditório do Centro de Internação Masculina.

Foto 2- Curso de Procedimentos Operacionais Socioeducativos Turma 02, realizada no período de 20 a 31 de Julho de 2015.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 06 de março de 2016).

Embora tenha se desenvolvido um novo parâmetro de capacitação instrumental aos funcionários em busca de efetividade dentro dos centros de atendimentos socioeducativos, não podemos deixar de revelar que estes deveriam ser momentos permanentes, muito embora a articulação de cursos voltados aos servidores do sistema seja de difícil realização, dado a escassez de recursos financeiros.

10.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Coordenadorias devem estar integradas ao desenvolvimento do Plano Decenal Estadual e ao PROICAP'S, seja buscando recursos, seja buscando parcerias com as demais entidades governamentais e não governamentais. O coração da FCRIA é o setor financeiro o qual deve colocar entre seus objetivos atender ao programa de forma a disponibilizar condições de trabalho à equipe que desenvolve o programa e seus projetos.

Devemos ressaltar que a Fundação possui um setor estratégico neste campo de articulação que é a Coordenadoria de Políticas Estratégicas do Sistema Socioeducativo que, ao invés de servir para composição de cargos de apadrinhados

políticos, deve permear as articulações para o sucesso do Programa. Esta coordenadoria é um ganho que muitas Secretarias estaduais sonhariam ter, entretanto, tem obtido resultados pífios, visto que não cumpre com seu verdadeiro papel servindo atualmente apenas para cabide de emprego, salvo raras exceções. Esta Coordenadoria deve ter profissionais preparados e experientes nas áreas de convênios e captação de recursos de todas as ordens a exemplo, emendas parlamentares, Convênios com Programas Federais, Estaduais, ONG'S e demais entidades, facilitando as ações das demais Coordenadorias.

10.3 AS PARCERIAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

As parcerias foram realizadas na forma de Termos de Cessão de Uso, Termos de Cooperação Técnica, Convênios e Contratos de Adesão todas estas parcerias eram viabilizadas a complementar as carências institucionais nas áreas de saúde, educação, profissionalização. Percebemos que, diante da problematização das práticas institucionais, a FCRIA tem como mister função buscar parcerias incessantemente, para isto tem corpo técnico, possui cargos comissionados, coordenadorias, todas as articulações para travar sua luta imposta pela legislação diferente muitas vezes de outras Instituições que também tem a incompletude Institucional, porém em muitas áreas e mesmo como dificuldades de recursos tem alcançado êxito em seus propósitos.

10.4 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO VISANDO A REINSERÇÃO SOCIAL.

Conhecido os socioeducandos, estes em grande parte não possuem escolaridade equivalente com sua faixa etária, o que inviabiliza a oferta de cursos profissionalizantes. Não possuem o hábito de frequentar a escola, sequer possuem transporte para deslocamento para os cursos que são viabilizados pela Fundação. Outra observação a ser feita é acerca da importância dos Cursos FIC'S, formação que permite cursos de curta duração e que preparam para o mercado de trabalho, estes cursos são ofertados pelos centros de ensino profissionalizantes, muito embora a evasão seja elevada, devido a esta falta de oportunidade ou mesmo de responsabilidade do socioeducando e do familiar. Outro impacto seria a dificuldade de encontrar quem queira trabalhar com os socioeducandos, pois em muitos casos até

mesmo os alunos dos cursos não querem. Outro fator é a relutância dos docentes em aceitar o trabalho, o que requer muito diálogo institucional e pessoal para atingir essa meta.

Um fator preponderante é a falta de disposição do governo federal em ajudar o sistema socioeducativo com a ampliação de escolas dentro do sistema, a falta de vagas no Pronatec e os próprios centros não oferecerem condições pedagógicas para realizar a difícil tarefa de encaminhar estes adolescentes e jovens a uma perspectiva de mudança.

Mesmo ante as dificuldades e a crise financeira que se estabeleceu no país, ainda assim, a Instituição seguiu os caminhos das parcerias dada a sua incompletude institucional, buscando os demais entes para contribuir com o sistema socioeducativo, como podemos observar a seguir os momentos de certificação dos socioeducandos.

O painel fotográfico 3 mostra a certificação do Curso Introdução ao Mundo dos Negócios e As Vantagens de Permanecer na Escola, realizada no Núcleo de Internação Provisória – CIP no dia 21 de setembro de 2015, em parceria com a ONG Júnior Achievement, possibilitando uma nova interação entre socioeducandos e familiares.

Painel Fotográfico 3- Núcleo de Internação Provisória – CIP, cerimônia da entrega de certificados aos adolescentes.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 18 de março de 2016).

Em continuidade das articulações a Direção da FCRIA efetivou uma dinâmica de motivação aos socioeducandos. O Painel Fotográfico 4 onde os adolescentes do Núcleo de Semiliberdade que participaram do Curso Crescendo e Empreendendo no

período de 19 a 21 de outubro de 2015, em parceria com o SEBRAE-AP na qual foi realizada uma cerimônia de certificação no auditório da sede da Fundação da Criança e do Adolescente.

Painel Fotográfico 4 - Núcleo de Semiliberdade, cerimônia de certificação no Auditório da sede da FCRIA com a Presidente Alba Nize Colares entregando os certificados aos adolescentes que concluíram o curso ministrado pela Instrutora Anézia Nunes.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 18 de março de 2016).

Com o histórico da eminente evasão dos adolescentes durante a realização do curso uma nova estratégia foi traçada pela Direção da FCRIA, o painel fotográfico 5 registra a entrega de cestas básicas aos socioeducandos que concluíram o curso como forma de motivação para participarem de outros.

Painel Fotográfico 5- Núcleo de Semiliberdade, entrega de cestas básicas aos socioeducandos que concluíram o curso na sede da FCRIA.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 18 de março de 2016).

A instrumentação de diálogos com outros profissionais, permite aos adolescentes uma nova possibilidade de reflexão, diante disso a FCRIA realizou palestras nos núcleos de atendimento. O painel fotográfico 6 registra a realização da palestra motivacional no dia 18 de dezembro de 2015 no Núcleo de Internação Feminina, em parceria com o Instituto de Brigadas Florestal da Amazônia (IBFAM).

Painel Fotográfico 6- Núcleo de Internação Feminina - CIFEM, palestra motivacional com o instrutor e Inspetor Fonseca.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 18 de março de 2016).

O painel fotográfico 7 tem como registro a efetivação dos avanços do PROICAP'S, onde as adolescentes do CIFEM, realizaram e concluíram o curso de Preparação para o Mercado de Trabalho no dia 29 de fevereiro de 2016, em parceria com o Centro de Capacitação Profissional (CR Amapá), estimulando a progressão de medida das socioeducandas.

Painel Fotográfico 7- Núcleo de Internação Feminina - CIFEM, realização do curso com o instrutor Dr. Sales e certificação pela Chefia da Unidade de Capacitação e Formação Profissional.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 18 de março de 2016).

Buscando a viabilidade dos sistemas de atendimento funcionarem de forma sucinta é primordial a documentação básica dos socioeducandos. O painel fotográfico 8 registrado no Núcleo de Internação Masculina – CESEIN no dia 12 de novembro de 2015, pela ação de cidadania para a retirada de documentos como Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho e Carteirinha do SUS é resultante de uma parceria firmada por termo de cooperação técnica entre FCRIA e o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC).

Painel Fotográfico 8 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, ação de cidadania em parceria com o Super Fácil do Beírol.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 18 de março de 2016).

10.5 A SAÚDE

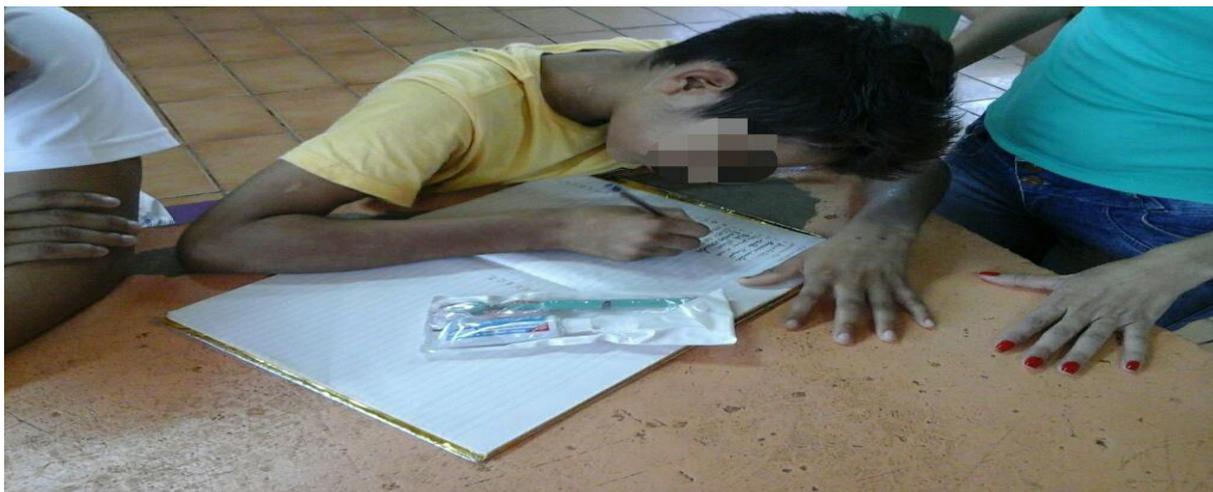
A saúde deveria ser prioridade estabelecida na Política de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI). No entanto, este programa a nível estadual ainda não passou da fase de estudo com os demais colaboradores no sentido de viabilizar na realidade prática o atendimento à saúde. Por enquanto, a saúde continua a ser tratada informalmente. O correto é se criar dentro do sistema um Núcleo de Atendimento à Saúde para que, integrada à rede de atenção básica, possa ofertar a saúde em todos os seguimentos e por meio de um fluxo que permitisse o acesso mais rápido ao sistema municipal e estadual de saúde.

Devemos destacar ainda o empenho da Dra. ALBA NIZE no sentido de conseguir médicos para os centros de meio fechado, a semiliberdade, buscou dentro da rede de

atenção básica atender aos adolescentes que cumprem medidas naquele núcleo mesmo ante a constantes lutas contra o preconceito e a falta de sensibilidade de alguns gestores da área. Devemos entender que a saúde é prioridade para o adolescente, para sua compreensão e seu próprio desenvolvimento. Devemos lembrar que se estes estão no sistema é porque as demais políticas podem ter falhado.

Diante disso é necessário realizar um trabalho básico de conscientização, o painel fotográfico 9 referente a palestra de saúde bucal realizada no dia 18 de novembro de 2015, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), na qual disponibilizou quites de higienização aos socioeducandos do Núcleo de Internação Provisória – CIP, busca o comprometido do próprio adolescente com a sua saúde.

Foto 9 - Núcleo de Internação Provisória – CIP, palestra com o Instrutor Dr. Caio Pires.



Fonte: <https://fcia.portal.ap.gov.br> (acesso 29 de março de 2016).

10.6 ESPORTE E LAZER

O PROICAP'S avançou neste seguimento, embora com o responsável de Esporte e lazer exonerado, pois as ações eram permeadas de forma macro, de forma que, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, conseguiu-se 09(nove) profissionais para atender as seis Unidades da Fundação, em que se permitiu atender as demandas na área esportiva, ainda que em nível nacional os programas de esporte tenham entrado em cortes de orçamento como foi o Projeto Marco Zerando o Placar

da PETROBRÁS. Em parceria com a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas (VEPMA), comprou-se o material esportivo.

10.6.1 Projeto Segurança Resgatando Valores (SEGRESV)

O Projeto SEGRESV proporcionou além das atividades esportivas uma nova reflexão social do esporte dentro da sociedade, o painel fotográfico 10 referente ao lançamento do projeto no Núcleo de Internação Masculina – CESEIN, no período de 24 a 25 de junho de 2015 realizou várias palestras com temáticas voltada ao resgate dos valores morais.

Painel Fotográfico 10-Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, lançamento do Projeto Segurança Resgatando Valores – SEGRESV.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 29 de março de 2016).

Para o seguimento do projeto foram estabelecidas parcerias com a Secretaria de Desporto e Lazer (SEDEL), junto ao 8º Batalhão da Polícia Militar do Amapá que realizaram para os socioeducandos palestras sobre cidadania, reponsabilidade social e ética. No painel fotográfico 11 ainda sobre o lançamento do projeto que registra a realização de atividades como tênis de mesa, também proporcionou aos adolescentes a pratica esportivas de lutas maciais como jiu-jitsu e karatê com o intuito de identificar novos talentos com bolsa de incentivo ao esporte.

Painel Fotográfico 11- Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, atividade entre adolescentes no de tênis de mesa.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 29 de março de 2016).

10.6.2 PROJETO MARCO ZERANDO O PLACAR “Praticando esportes no Meio do Mundo”

A parceria com a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas (VEPMA), na qual disponibilizou recurso para a compra do material esportivo depois do corte de orçamento federal, viabilizou junto a outra parceria firmada pelo convênio 6000.0079053.12.4/PETROBRAS/FCRIA a realização do Projeto Marco Zerando o Placar.

Os painéis fotográficos 12, 13, 14, 15 e 16 registram no Núcleo de Internação Masculina a realização de uma rotina com atividades recreativas e diálogos sobre cidadania, esporte com os técnicos e professores de educação física, frutos de uma articulação entre a Direção da FCRIA com a Secretaria Estadual de Educação (SEED), que possibilitou o atendimento da demanda na área esportiva.

Painel Fotográfico 12- Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 19 e 18/12/2015, realização de atividades recreativas e esportivas com os técnicos/professores do Projeto Marco Zerando o Placar.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 03 de abril de 2016).

Painel Fotográfico 13 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 29/12/2015, realização de atividades esportivas e recreativas.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 03 de abril de 2016).

Painel Fotográfico 14 - Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 30/12/2015, realização de diálogos sobre cidadania e valores éticos e morais, além de atividades esportivas e recreativas.



Fonte: <https://fcria.portal.ap.gov.br> (acesso 03 de abril de 2016).

Painel Fotográfico 15- Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 14/01/2016, realização de diálogos sobre cidadania e uso de drogas no esporte, além de atividades recreativas.



Fonte: <https://fcia.portal.ap.gov.br> (acesso 05 de abril de 2016).

Painel Fotográfico 16-Núcleo de Internação Masculina - CESEIN, dia 18/01/2016, realização atividades esportivas recreativas.



Fonte: <https://fcia.portal.ap.gov.br> (acesso 05 de abril de 2016).

10.7 PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL NOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O programa de Orientação Espiritual trouxe um grande número de instituições que participavam de forma a buscar um atendimento inovador ouvindo individualmente cada adolescente, sem deixar os atendimentos em grupo. As Instituições devem fazer suas parcerias de forma não a adotar sua doutrina, mas dentro desta trabalhar as necessidades dos núcleos, a necessidade deste ser humano que não compreende seu mundo, não pensa sua forma de vida.

Diante de tudo que foi exposto podemos ainda notar que a falta de conhecimento da temática da Incompletude Institucional do Sistema Socioeducativo Estadual e Municipal, chega em muitos casos a ser mal compreendida pelos órgãos fiscalizadores que insistem que deve haver a responsabilização exclusiva dos órgãos executores da medida, sendo que na verdade é mister a necessidade de ação no sentido de congregar esforços. A legislação colocou o sistema nesta posição de não ter serviços próprios e sim complementar sua finalidade pública com os demais políticas.

Pensar sobre a temática, é pensar que o ser humano não se desenvolve no cárcere este precisa ser preparado para voltar à sociedade. Não posso pensar que prender vai resolver, as reincidências são nossa maior amostra. Crítica a ser feita é ao fato que muitas vezes é posta aquela máxima que os sistemas socioeducativos têm que resolver em 45 dias, 06 meses o que não se fez por anos de vida de um ser em desenvolvimento.

Podemos dizer que hoje que todo este caminho traçado se perdeu em meio às necessidades e interesses políticos, que massacram e tiram as esperanças da sociedade neste sistema, o grande exemplo é o grande número de brasileiros 93% segundo o Instituto Datafolha que querem a redução da maioria penal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta monografia demonstramos que é possível sim trabalhar com a Incompletude Institucional, obedecendo seus princípios impingidos nos expedientes legais, com planejamento seja integrado, realista e capaz de envolver toda a gama de serviços necessários ao mister atendimento de uma instituição. Este trabalho deve ser constante, incessante, e proceder a instrumentos públicos como Termos de Cooperação Técnica, Contratos de adesão, convênios, enfim assegurar as parcerias, feito que respondemos, portanto, a problemática proposta.

O trabalho mostrou que antes de tudo é necessário dar a instituição as condições necessárias para agir, com Recursos Humanos e materiais necessários á busca de parcerias, outro fator deve ser a capacidade técnica dos integrantes da equipe.

Com todo o exposto a pesquisa a não deixou de levantar reflexões acerca da definição conceitual e delimitação teórica da socioeducação e a incompletude institucional, que na socioeducação se apresenta como instrumento de atender as demandas do sistema socioeducativo, pois este precisa de uma rede de políticas públicas para atendimento, ou seja é necessário se constituir uma rede de atendimento dentro dos serviços públicos disponíveis, aliada ás práticas cotidianas a partir de uma concepção de educação social que tem compromisso ético e político pela construção de outra sociedade possível.

Respondemos, portanto, acima à problemática da pesquisa quando mostramos que somente é possível se desenvolver um trabalho dentro de um sistema socioeducativo, se houver planejamento e articulação com outras instituições já que por si só a FCRIA, não tem como atender a demandas relacionadas a saúde, educação, políticas sociais, cursos e profissionalização, etc. O próprio SINASE e a Resolução nº119 do CONANDA colocou os demais sistemas socioeducativos nesta posição de criar redes de atendimento, para o cumprimento de suas finalidades estabelecidas no ECA, não há como se furtar ao tema incompletude institucional no sistema socioeducativo, para se desenvolver os sistemas devem se locupletar com as demais políticas.

Essa noção de educação social aponta para o desenvolvimento de práticas educativas com a intenção de reinserir seres humanos em desenvolvimento na sociedade. Devemos, entretanto, colocar que e adolescentes e jovens chegam aos

sistemas socioeducativos é um sinal de alerta social, pois seria provável que as demais instituições e políticas falharam, inclusive a família.

A socioeducação nos leva a pensar na educação familiar, na educação sistemática, nas relações de consumo, na política nacional antidroga, nos princípios que regem a sociedade e principalmente nos exemplos que temos dado às nossas crianças.

Nesse sentido, a socioeducação seria a configuração de um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da inter-relação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, com os objetivos de promover o desenvolvimento de potencialidades humanas, da autonomia e da emancipação, bem como fortalecer os princípios éticos da vida social.

Partindo do entendimento de que as práticas educativas intencionais, planejadas e sistemáticas são propulsoras do desenvolvimento complexo dos adolescentes autores de atos infracionais, defende-se que a ação socioeducativa, orientada por uma clara concepção de socioeducação, tem o potencial de mobilizar novos posicionamentos juvenis para enfrentar a ordem e as regras sociais estabelecidas. Dito isso, é importante que cada profissional e gestor envolvidos diariamente com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, indaguem-se acerca das concepções que têm e que orientam suas intervenções.

A política de socioeducação se inscreve no contexto contemporâneo como uma tentativa de resposta por parte do Estado e da sociedade civil frente às questões que envolvem o binômio juventude/violência, a fim de superar junto dos adolescentes em conflito com a lei os desafios impostos por uma socialização historicamente construída sob as determinações de uma sociedade que se constituiu historicamente à luz de princípios capitalistas burgueses, que sustentou condições históricas que determinaram a formação de uma sociedade desigual social e economicamente.

Como já exposto anteriormente, educar para a vida em liberdade, implica bem mais que ações repressoras por parte do Estado e da sociedade, implica em um conjunto de práticas que, inseridas no âmbito do processo sociocultural e político do adolescente e do jovem, podem vir a contribuir para seu processo de desenvolvimento pessoal e social, elevando sua consciência para uma dimensão sociopolítica, enquanto cidadão no âmbito do Estado Democrático de Direito.

Assim, para construir uma política pública de socioeducação cujo desafio seja extrapolar continuamente o ambiente de privação de liberdade e trabalhar na

perspectiva das relações sociais é o desafio de uma política pública que se caracteriza como uma política que visa educar para a vida em liberdade. A preparação do adolescente para a vida em sociedade e o fomento do debate sobre a juventude junto à sociedade compõem os desafios inerentes à política de socioeducação para a construção dos melhores meios para o desenvolvimento dos adolescentes e jovens no âmbito do convívio social na contemporaneidade.

Fazendo uma análise reflexiva decorrente da prática cotidiana e a literatura que outrora aborda esta temática podemos dizer que estamos distantes do que realmente se pauta para o debate do Sistema Socioeducativo, mesmo pelas dificuldades de se discutir as práticas institucionais que a cada dia, buscam direcionar suas ações aos caminhos traçados para o Sistema Carcerário, sem entender, contudo, a relevância do trabalho com adolescentes infratores.

Nosso objetivo aqui com o debate se alcançou pelo levante da bandeira do planejamento Institucional, não somente sob responsabilidade do Sistema Socioeducativo, mais pela integração das demais políticas públicas a nível governamental, seja nas políticas de saúde, assistência social, educação, esporte, lazer, cultura e o mais importante de tudo sem gastar nada além dos serviços que já são ofertados à população. Em muitos casos podemos dizer que faltou o acesso a estas políticas para que se desse certo a realidade de vida de muitos adolescentes.

Dentro da discussão do tema não podemos deixar de trabalhar o medo que a sociedade tem em trabalhar com adolescentes infratores, partindo de uma realidade local, o próprio judiciário não busca mecanismos para incluir adolescentes que cometem atos infracionais em seus programas de estágio criando-se uma concepção de que isto é somente responsabilidade do governo, tornando-se uma política do empurra. O planejamento permite sim o desenvolvimento das políticas da socioeducação, o Estado do Amapá, mostrou que sim, é possível, muito embora tenha abandonado uma construção que leva tempo, para beneficiar politicamente, grupos que sequer entender do tema, sua problemática, que veem a instituições como cabides de emprego, tão somente.

A política de Garantia de Direitos ainda não produziu efeitos no estado por falta de uma postura conjunta dos administradores do sistema seja no Poder executivo/FCRIA, Judiciário ou Ministério Público, seja pelo próprio desconhecimento do cunho da política socioeducativa.

A lógica até então vislumbrada é a política da criminalização e não as práticas de diálogo, inclusão social, educação, responsabilidade social. Destacar os erros é fácil, planejar uma virada da realidade não passa somente pela construção de prédios novos, da contratação de pessoal e sim pela mudança de postura para o real significado do papel do sistema na sociedade.

No Amapá buscou-se por meio de uma grande articulação intragovernamental a implementação do PROICAP'S, porém as articulações políticas têm impedido o avanço do Programa que visa um atendimento em rede de toda a demanda do Sistema Socioeducativo com Instituições Governamentais e Não Governamentais, que levariam a política de Garantia de Direitos a um novo patamar, não mais de discussão e sim de uma implementação efetiva. Entretanto, o Programa vem sendo deixado em segundo plano pela nova gestão, que sequer conhece a natureza da proposta, adotando novamente a política franciscana de outrora.

Destarte, podemos sugerir que é possível uma nova articulação no sentido de integrar políticas e serviços públicos, estando, portanto provado que é possível que uma instituição que esteja incompleta institucionalmente possa buscar o alcance do atendimento de sua política por meio de articulações, com outras instituições que oferecem os serviços que esta necessita, sem com isto onerar os órgãos públicos, porém devemos ressaltar que esta construção não é imediata, leva tempo e requer a transformação do próprio sistema, quebra de culturas e diálogo institucional.

Atualmente o PROICAP'S, encontra-se esquecido em meio as transações políticas que demonstram, não se preocupar com o Sistema Socioeducativo Estadual, que somente é visto como cabide de Cargos visando atender às demandas de famigerados apoios políticos. No atual contexto de dificuldades financeiras, o qual atravessa o estado, o Programa deve ser repensado, atualizado e aprimorado e não relegado a ações paliativas. Somente com o trabalho em rede o Sistema Socioeducativo pode almejar eficiência e eficácia. O que não pode ser esquecido é que o trabalho socioeducativo é complexo e visa a reestruturação de vidas de pessoas em desenvolvimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEM, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

BISINOTO, C. Educação, escola e desenvolvimento humano: articulações e implicações para o ensino de ciências. In E. Guimarães & J. Caixeta (Org.). **Trilhas e encontros**: mediações e reflexões sobre o ensino de ciências (pp. 11-31). Curitiba: Editora CRV, 2012.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. **Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 18 jan 2011.

_____. **Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 15 ago 2017

CORDEIRO, C. M. C.; VOLPI, M. Pesquisa quantitativa sobre adolescentes privados de liberdade no Brasil. In: VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DAYRELL, J. O jovem como sujeito social. In: FÁVERO, O. et al. **Juventude e contemporaneidade**. Brasília: UNESCO, 2007.

FRAGA, P. C. P.; LULIANELLI, J. A. S. **Jovens em tempo real**. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2003.

GADOTTI, M. (2012). Educação Popular, Educação social, Educação Comunitária: conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. **Revista Diálogos**: Pesquisa em extensão universitária. Brasília, IV Congresso Internacional de Pedagogia Social: domínio epistemológico, v.18, n.1, dez, 2012

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. **Civilização Brasileira**. Rio de Janeiro, 2. ed. v. 1, 2001.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **Redes de proteção social**. São Paulo: Associação Fazendo História NECA, 2010.

JAGUARIBE, E. Atual problema do desenvolvimento brasileiro. **Revista brasileira de ciências sociais**. Belo Horizonte, v. 21, n. 60, 2006.

LEONTIEV, A. **O Desenvolvimento do Psiquismo**. São Paulo: Moraes, 2004.

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. **Educar**. Curitiba, n, 17, 0.153-176, 2001.

LOPES DE OLIVEIRA, M. C. Da medida ao atendimento socioeducativo: implicações conceituais e éticas. In I. L. MATTOS, Virgílio de (org). **Desconstrução das Práticas Punitivas**. Belo Horizonte: CRESS 6ª Região/ CRP-MG, 2014.

MAIOR NETO, Olympio de Sá Sotto. O sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente. **Revista Igualdade**. Paraná, Vol VII, 2006. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-586.html>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

MANNHEIN, K. **Sociologia Sistemática**: uma introdução ao estudo da sociologia. 2 ed. São Paulo: Pioneir, 1971.

PARANÁ. **Estatuto da Criança e do Adolescente, n. 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências**. Curitiba: Governo do Paraná, 2006.

PAULUK DE JESUS, V. C. Condições escolares e laborais de adolescentes autores de atos infracionais: um desafio à socioeducação. **Revista Eletrônica de Educação**, Paraná, v. 7, n. 3, 2013. p. 129-142.

PESCAROLO, Joyce Kelly; MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. O declínio da autoridade docente na escola contemporânea. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 16, n. 47, p. 147-168, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/1999>. Acesso em: 20 mar. 2016.

RAMIDOFF, Mário L. **Direitos difusos e coletivos IV: Estatuto da Criança e do Adolescente**. Coleção Saberes do Direito. Vol. 37. São Paulo: Saraiva. 2012.

RANIERE, E. **A invenção das medidas socioeducativas**. Tese de Doutorado Não-Publicada – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

RANIERE, E.; MARASCHIN, C. *Socioeducação e identidade: onde se utiliza Foucault e Varela para pensar o Sinase*. **R. Katál**, Florianópolis, v. 14, no 1, p. 95-103, 2011. Rio Grande do Sul. Superintendência dos Serviços Penitenciários – Susepe. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=1>. Acesso em: 20 mar. 2016.

RIBEIRO, M. (2006). Exclusão e educação social: conceitos em superfície e fundo. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 155-178, jan./abr. 2006

RIGON, A. J., ASBAHR, F. S. F., & MORETTI, V. D. Sobre o processo de humanização. In: M. O. Moura (Org.). **A atividade pedagógica na teoria histórico-cultural** (pp. 13-44). Brasília: Líber, 2010.

RIZZINI, Irene et al. Adolescentes brasileiros, mídia e novas tecnologias. **Revista Alceu**. Rio de Janeiro. v.6. n.11. p. 41 a 63. jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://revistaalceu.com.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

RODRIGUES, D. S., LOPES DE OLIVEIRA, M. C., & SOUZA, T. Y. Participação Política Juvenil. In: C. Bisinoto (Org.). **Docência na Socioeducação** (pp. 161-176). Universidade de Brasília: Brasília, 2014.

SALES, Mione Apolinário. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, A. **Entre a realidade e a utopia: ensaios sobre política, moral e socialismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. Campinas: Autores Associados, 1984.

SEMERARO, G. **Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVA, E. R. A.; GUERESI, S. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. IPEA, Texto para discussão n. 979, 2003.

SINGER, P. Cidadania para todos. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

TORRES, Andréia Almeida. Crítica do tratamento penitenciário e a Falácia da Ressocialização. In: **Revista de Estudos Criminais**. São Paulo, Nº 26, Nota Dez, 2009.

VOLPI, Mário (org.). **O Adolescente e o Ato infracional**. 9ªed. São Paulo: Cortez, 2011.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Fase, 2001.

_____. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 3 Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WEBER, M. A política como vocação. In: SALES. Mione Apolinário. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

ZANELLA, M. N. **Bases teóricas da socioeducação: análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei**. Dissertação de Mestrado Não-Publicada. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.